



Poder Executivo

Concurso Público	2
Editais	2
Convocação	67
Reunião	67
Leis, Decretos e Portarias	68
3. Portarias	68
Prestação de Contas	69
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	69
Relatório	71
Diárias	71

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



Poder Executivo

Concurso Público

Editais



MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL 075/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos para provimento dos cargos de **Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Eletricista, Operador de Máquinas, Motorista, Técnico de Informática, Procurador Jurídico, Fiscal de Obras, Assistente Social, Contador, Fiscal de Tributos, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral 08 horas, Médico Clínico Geral 16 horas, Médico Clínico Geral 20 horas, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Dentista, Profissional de Educação Física, Professor, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Educador Infantil, Psicólogo, Assistente Administrativo, Químico.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será executado pela FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio de uma Comissão especialmente designada para esse fim.

1.2 O concurso público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e provas práticas de caráter eliminatório e classificatório;

b) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 As provas objetivas e a avaliação prática serão realizadas na cidade de Quatro Pontes - Pr, em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno.

1.4 Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e www.quatropontes.pr.gov.br, Órgão Oficial Eletrônico do Município e afixados no Paço Municipal até a homologação final do concurso. Os atos de convocação serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quatro Pontes - Pr.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

1.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua publicação, no período compreendido entre as 08:00 horas do primeiro dia útil e as 17:30 horas do quinto dia útil contados a partir de sua publicação, a qual deverá ser apresentada conforme orientações disponibilizadas no site <https://fadct.selecao.net.br>, no link referente ao Concurso Público do Município de Quatro Pontes/Pr.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	TURN O DA PROVA	SALÁRIO BASE	PROVAS	TAXA INSC. (R\$)
CARGOS NÍVEIS FUNDAMENTAL E							



MÉDIO/TÉCNICO							
Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Agrícola em Nível Médio; e registro no Órgão de Classe	40 horas	*CR	Tarde	R\$ 2.657,93	Objetiva	70,00
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem; e registro no Órgão de Classe	40 horas	01	Manhã	R\$ 2.657,93 + 20% insalubridade	Objetiva	70,00
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho em Nível Médio	40 horas	01	Tarde	R\$ 2.446,70	Objetiva	70,00
Eletricista	Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico e CNH "C"	40 horas	*CR	Manhã	R\$ 2.657,93 + 30% periculosidade	Objetiva	50,00
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo e CNH "C"	40 horas	01	Manhã	R\$ 3.016,67	Objetiva e Prática	50,00
Motorista	Ensino Fundamental Completo e CNH "D"	40 horas	02	Tarde	R\$ 2.657,93	Objetiva e Prática	50,00
Técnico de Informática	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática	40 horas	01	Manhã	R\$ 2.657,93	Objetiva	70,00
CARGOS NÍVEL SUPERIOR							
Procurador Jurídico	Ensino Superior em Direito e Registro OAB (Ordem dos Advogados do Brasil)	20 horas	01	Tarde	R\$ 4.156,24	Objetiva, Dissertativa, e Prova de Títulos	100,00
Fiscal de Obras	Ensino Superior em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo e Registro no Órgão de Classe Respetivo	40 horas	*CR	Tarde	R\$ 3.189,52	Objetiva, Dissertativa e Prova de Títulos	100,00
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Órgão de Classe respectivo	30 horas	*CR	Manhã	R\$ 3.721,86	Objetiva, Dissertativa e Prova de Títulos	100,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº 2248
Ano 2023
Página 4 de 75

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/

Segunda-feira, 05 de Junho de 2023

Contador	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Órgão de Classe respectivo	40horas	*C R	Tard e	R\$ 5.004,47	Objetiva, Dissertativa e Prova de Títulos	100,00
Fiscal de Tributos	Ensino Superior em Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia e Registro no Órgão de Classe respectivo	40horas	*C R	Tard e	R\$ 3.189,52	Objetiva, Dissertativa e Prova de Títulos	100,00
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe respectivo	40horas	01	Tard e	R\$ 3.721,86 + 20% insalubridade	Objetiva, Dissertativa e Prova de Títulos	100,00
Engenheiro Civil	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no Órgão de Classe respectivo	20horas	01	Man hã	R\$ 3.721,86	Objetiva, Dissertativa e Prova de Títulos	100,00
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia e Registro no Órgão de Classe respectivo	40horas	*C R	Man hã	R\$ 3.721,86 + 20% insalubridade	Objetiva, Dissertativa e Prova de Títulos	100,00
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Órgão de Classe respectivo	40horas	01	Man hã	R\$ 4.466,20	Objetiva, Dissertativa e Prova de Títulos	100,00
Médico Clínico Geral	Ensino Superior em Medicina e Registro no Órgão de Classe respectivo	08horas	01	Tard e	R\$ 5.894,69 + 20% insalubridade	Objetiva, Dissertativa e Prova de Títulos	100,00
Médico Clínico Geral	Ensino Superior em Medicina e Registro no Órgão de Classe respectivo	16horas	01	Man hã	R\$ 11.789,39 + 20% insalubridade	Objetiva, Dissertativa e Prova de Títulos	100,00
Médico Clínico Geral	Ensino Superior em Medicina e Registro no Órgão de Classe respectivo	20horas	*C R	Tard e	R\$ 13.795,32 + 20% insalubridade	Objetiva, Dissertativa e Prova de Títulos	100,00
Médico Ginecologista /Obstetra	Ensino Superior em Medicina, especialização na área e Registro no Órgão de Classe respectivo	16horas	01	Man hã	R\$ 11.789,39 + 20% insalubridade	Objetiva, Dissertativa e Prova de Títulos	100,00
	Ensino Superior em						



Médico Pediatra	Medicina, especialização na área e Registro no Órgão de Classe Respetivo	10 horas	*C R	Man hã	R\$ 7.368,37 + 20% insalubridade	Objetiva, Dissertativa e Prova de Títulos	100,00
Médico Veterinário	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no Órgão De Classe respectivo	20 horas	*C R	Tard e	R\$ 3.721,86 + 20% insalubridade	Objetiva, Dissertativa e Prova de Títulos	100,00
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Órgão de Classe respectivo	40 horas	*C R	Tard e	R\$ 3.721,86	Objetiva, Dissertativa e Prova de Títulos	100,00
Dentista	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Órgão de Classe respectivo	20 horas	01	Tard e	R\$ 7.443,72 + 20% insalubridade	Objetiva, Dissertativa e Prova de Títulos	100,00
Profissional de Educação Física	Ensino Superior em Educação Física (Bacharelado) e Registro no Órgão de Classe respectivo	40 horas	01	Man hã	R\$ 3.669,18	Objetiva, Dissertativa e Prova de Títulos	100,00
Professor	Para atuação multidisciplinar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; a) em nível superior, em curso de graduação pela em Pedagogia, com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou b) curso normal superior; ou c) em nível superior, em curso de licenciatura plena, precedida de formação de magistério em nível médio, na modalidade normal.	20 horas	02	Tard e	R\$ 1.834,59	Objetiva, Dissertativa, Didática e Prova de Títulos	100,00
Professor de Educação Física	Ensino Superior em Educação Física (Licenciatura) e Registro no Órgão de Classe respectivo	20 horas	02	Tard e	R\$ 1.834,59	Objetiva, Dissertativa, Didática e Prova de Títulos	100,00
Professor de Inglês	Ensino Superior em Letras Português/Inglês (Licenciatura) e Registro no Órgão de Classe respectivo	20 horas	02	Man hã	R\$ 1.834,59	Objetiva, Dissertativa, Didática e Prova de Títulos	100,00
	I – em nível superior,					Objetiva,	



Educador Infantil	em curso de graduação plena em pedagogia, com habilitação ao magistério da educação infantil; ou II – Curso Normal Superior	20 horas	01	Manhã	R\$ 1.834,59	Dissertativa, Didática e Prova de Títulos	100,00
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Órgão de Classe respectivo	40 horas	01	Tarde	R\$ 3.721,86	Objetiva, Dissertativa e Prova de Títulos	100,00
Assistente Administrativo	Ensino Superior Completo	40 horas	02	Manhã	R\$ 3.189,52	Objetiva, Dissertativa e Prova de Títulos	100,00
Químico	Ensino Superior em Engenharia Química e Registro no Órgão De Classe respectivo	20 horas	*CR	Manhã	R\$ 3.721,86	Objetiva, Dissertativa e Prova de Títulos	100,00

*CR – Cadastro Reserva

2.1 O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior nomeação, conforme quantitativo de vagas autorizado.

2.2 A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.

2.3 A nomeação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.

2.4 Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital serão convocados candidatos portadores de deficiência e afrodescendente.

2.5 A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e nomeação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

2.6 O candidato incluso no cadastro reserva não será convocado pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público, sendo todos os atos publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de deficiência;



b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.

3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;

b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 03(três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado impreterivelmente até **13 de julho de 2023** para a **Central de Concursos da FADCT** - Concurso Prefeitura Municipal de Quatro Pontes - Pr (laudo médico) – Caixa Postal 50 CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR;

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até **13 de julho de 2023**, na forma do subitem 4.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê artigo 4º, §2º, do Decreto 9.508/18, e suas alterações.

3.2.1 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 4º, §2º, do Decreto 9.508/18, e suas alterações.

3.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos da <https://fadct.selecao.net.br> e www.quatropontes.pr.gov.br na ocasião da homologação das inscrições.

3.2.5 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.



3.2.7 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

3.2.8 Ficam reservadas aos afrodescendentes, 5% (cinco por cento) das vagas de acordo com a Lei Municipal 2.507/2021. Para o preenchimento da vaga, será considerado afrodescendente aquele que se autodeclarar negro ou pardo (anexo), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.

3.2.9 A reserva de vagas referida no item 3.2.8 deverá ser aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três e, no caso de aplicação do percentual estabelecido resultar em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.2.10 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes, no ato de sua inscrição, deverão encaminhar (anexar) no campo apropriado, declaração devidamente assinada e com firma reconhecida, conforme anexo IV, atestando tal situação.

3.2.11 Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

I - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

II - Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.2.12 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.2.13 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 3.2.10, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I – se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

3.2.14 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato da inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.

3.2.15 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

3.3 DA PERÍCIA MÉDICA

3.3.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, quando convocados para assumir o cargo deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da



Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

3.3.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal por ocasião da realização da perícia médica.

3.3.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.3.5 Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.3.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por cargo.

3.3.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

3.5 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 As inscrições serão:

4.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, solicitada no período entre **09 horas do dia 13 de junho de 2023 e 23 horas e 59 minutos do dia 12 de julho de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.2 A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.

4.1.4 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.

4.1.5 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.

4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **13 de julho de 2023**.

4.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Prefeitura Municipal disponibilizará local com acesso à Internet, no Paço Municipal no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis durante o período de inscrição.



4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

O candidato poderá realizar a inscrição para até dois cargos, ficando sob a responsabilidade do próprio candidato verificar a compatibilidade ou não do horário das provas conforme descrito no item 2 deste edital.

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

4.4.3 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que atender os requisitos constantes na Lei Federal nº 13.656/2018: I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.4.7.1 O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período compreendido entre as **09 horas do dia 13 de junho de 2023 até as 16h00min do dia 16 de junho de 2023**, diretamente no site <https://fadct.selecao.net.br> no link específico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição e ainda, realizar a inscrição regular no site <https://fadct.selecao.net.br>, sob pena de nulidade do pedido de isenção.

4.4.7.2 A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda: i) comprove não poder arcar com tal ônus junto à FADCT, mediante inscrição no

Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº 6.593/2008) ou ii) Doadores de Medula Óssea - conforme previsto na Lei Federal nº 13.656/2018, entende-se por Doador de Medula Óssea, a pessoa que, comprovadamente estiver cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME). Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4.7.3 O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia **19 de junho de 2023**, às 19 horas, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>.

4.4.7.4 Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção se protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado. Período compreendido entre os dias **20 e 21 de junho de 2023**.

4.4.7.5 A Comissão Executiva do Concurso Público procederá à análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no dia **24 de junho de 2023**, às 19 horas, nos endereços <https://fadct.selecao.net.br> e www.quatropontes.pr.gov.br.

4.4.7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do concurso público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o cargo de interesse.



4.4.7.7 A declaração falsa ou inexata de dados ou documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela derivados, independente de sanções penais correlatas.

4.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o **13 de julho 2023** impreterivelmente, via **SEDEX**, para a Central de Concursos da FADCT - Concurso PREFEITURA DE QUATRO PONTES (laudo médico) – Caixa Postal 50 – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.4.9.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Concursos da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **13 de julho de 2023**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.9.3 A FADCT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.4.9.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e www.quatropontes.pr.gov.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

4.4.9.6 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.9.7 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.9.8 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

4.4.10 Em virtude da alteração da data de realização da prova objetiva fica estabelecido que os candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a publicação desta, poderão solicitar a devolução dos valores da taxa de inscrição.

5. O CONCURSO ABRANGERÁ:

- a) prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e Conhecimentos Gerais (CG);
- b) provadissertativa: de caráter eliminatório e classificatório;
- c) didática: de caráter eliminatório e classificatório;
- d) prova prática: de caráter eliminatório e classificatório;



e) prova de títulos: de caráter classificatório, conforme demonstrado abaixo.

Cargo	Composição do Caderno				Tipos de provas
	CE	LP	MAT	CG	
Eletricista	-	10	10	10	Objetiva
Motorista	-	10	10	10	Objetiva e Prática
Operador de Máquina	-	10	10	10	Objetiva e Prática
Técnico Agrícola	15	05	05	10	Objetiva
Técnico de Enfermagem	15	05	05	10	Objetiva
Técnico de Informática	15	05	05	10	Objetiva
Técnico em Segurança do Trabalho	15	05	05	10	Objetiva
Assistente Administrativo	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa e Títulos
Assistente Social	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa e Títulos
Contador	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa e Títulos
Dentista	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa e Títulos
Educador Infantil	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa, Didática e Títulos
Enfermeiro	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa e Títulos
Engenheiro Civil	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa e Títulos
Farmacêutico	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa e Títulos
Fiscal de Obras	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa e Títulos
Fiscal de Tributos	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa e Títulos
Fonoaudiólogo	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa e Títulos
Médico Clínico Geral – 08 horas	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa e Títulos
Médico Clínico Geral – 16 horas	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa e Títulos
Médico Clínico Geral – 20 horas	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa e Títulos
Médico Ginecologista /Obstetra	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa e Títulos
Médico Pediatra	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa e Títulos
Médico Veterinário	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa e Títulos
Nutricionista	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa e Títulos
Procurador Jurídico	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa e Títulos



Professor	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa, Didática e Títulos
Professor de Educação Física (Licenciatura)	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa, Didática e Títulos
Professor de Inglês	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa, Didática e Títulos
Profissional de Educação Física (Bacharelado)	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa e Títulos
Psicólogo	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa e Títulos
Químico	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa e Títulos

6. DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva valerá 100 pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital.

6.2 Será observada a seguinte quantidade e valoração das questões:

6.2.1 Para os cargos deste edital, serão questões conforme abaixo, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

i) NÍVEL FUNDAMENTAL

Matéria	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Língua Portuguesa	10	4,0	40,00
Matemática	10	3,0	30,00
Conhecimentos gerais	10	3,0	30,00
Total	30	-	100,00

ii) NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO

Matéria	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	15	4,0	60,00
Língua Portuguesa	05	2,0	10,00
Matemática	05	2,0	10,00
Conhecimentos gerais	10	2,0	20,00
Total	35	-	100,00

iii) NÍVEL SUPERIOR

Matéria	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	15	4,0	60,00
Língua Portuguesa	05	2,0	10,00
Matemática	05	2,0	10,00
Conhecimentos gerais	10	2,0	20,00
Total	35	-	100,00



6.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.6.1 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber o caderno da prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre e se o caderno de prova possui a quantidade de questões correta, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.

6.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.

6.8 Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, nos endereços <https://fadct.selecao.net.br> e www.quatropontes.pr.gov.br, a partir da data provável de **26 de julho de 2023**.

6.8.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e se quiser imprimir seu comprovante de inscrição.

6.8.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.

6.8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.8.4 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil). Comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

6.8.5 A Comissão do Concurso poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.

6.8.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.



6.8.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.8.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.8.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.8.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 20 minutos antes do início das provas.

6.9 As provas objetivas terão a duração de 4 horas e serão aplicadas na data provável de **30 de julho de 2023**.

6.10 A FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.

6.11 O resultado final das provas objetivas, provas práticas e o resultado da prova de títulos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e www.quatropontes.pr.gov.br.

6.12 Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a **50,00 pontos**. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do concurso público.

6.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento do portão.

6.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

6.15.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

6.16 A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.

6.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.18 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.

6.18.1 O caderno de provas, o qual não é objeto de correção será incinerado após a homologação do resultado final, sendo arquivado o cartão resposta, objeto de correção e demais documentos administrativos.

6.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.



6.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6.22.1 A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

6.22.2 A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.22.3 A FADCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

6.23 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.

6.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e ou digital quando necessário;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- n) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.

6.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

PROVA DISSERTATIVA

6.28 Para os cargos de nível superior, no mesmo dia e no mesmo tempo previsto (item 6.9) para prova objetiva haverá a aplicação da prova dissertativa que valerá 90 pontos e abrangerá os conteúdos de conhecimento específico constantes no Anexo I deste edital.



6.28.1 Será aplicada três questões dissertativas, valendo de 0,00 a 30,00 pontos cada, totalizando 90,00 pontos.

6.28.2 Serão corrigidas as questões dissertativas dos candidatos classificados na prova objetiva até 40ª colocação e os empatados nessa colocação.

6.28.3 Na correção da prova discursiva serão observados os seguintes critérios para cada questão: Coerência (progressão, articulação, informatividade, não-contradição): 6,0 (seis) pontos; coesão referencial e sequencial: 4,0 (quatro) pontos; atendimento à modalidade gramatical: 4,0 (quatro) pontos; atendimento à proposta solicitada, ou seja, discorrer sobre o tema proposto demonstrando conhecimento sobre o mesmo: 16,0 (dezesesseis) pontos.

6.28.4 Será eliminado do Concurso Público o candidato que na prova discursiva:

- i. Obter nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo permitido na soma das questões, independente da nota obtida na prova objetiva;
- ii. Não produzir o texto de forma dissertativa-argumentativa;
- iii. Cujo texto não possuir entre 5 e 10 linhas;
- iv. Não estiver fundamentado em argumentos consistentes;
- v. Cujo texto não estiver redigido na modalidade escrita padrão da língua portuguesa;
- vi. Cujo texto for produzido em letra ilegível.

7. DA PROVA PRÁTICA E PROVA DIDÁTICA

PROVA PRÁTICA

7.1A Prova Prática será aplicada, somente para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**, e será realizada na data provável de **10 de setembro de 2023**, com local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado nos sites <https://fadct.selecao.net.br> e www.quatropontes.pr.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

7.1.1 Serão convocados para a prova prática somente os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme item 6.12 deste edital e os 40 (quarenta) primeiros classificados em ordem decrescente da nota da prova objetiva e os empatados nessa classificação.

7.2 A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo (atribuições do cargo) para o qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme abaixo estipulado:

7.2.1 A prova prática para o cargo de **Motorista**, será realizada através de examinador (es), que durante o percurso utilizara(ão) o sistema de avaliação praticado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, em percurso pré estabelecido, onde serão avaliados os seguintes itens: **verificação das condições do veículo (acessórios e situação mecânica), habilidade e cuidados básicos na condução do veículo.**

7.2.1.1 A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante o percurso, como segue: Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado); Faltas gravíssimas (20 pontos); Faltas graves (10 pontos); Faltas médias (05 pontos) e faltas leves (01 ponto).

7.2.1.2 O candidato iniciará com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - $\sum$ PP), sendo " $\sum$ PP" = somatório dos pontos perdidos.



7.2.2 Para o cargo de **Operador de Máquinas** o candidato será avaliado conforme tabela abaixo sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.

- A - Determinar a necessidade e utilizar adequadamente vestuários e/ou os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
B - Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
C - Verificação da situação mecânica da máquina/equipamento;
D - Habilidade e agilidade na condução da máquina/equipamento;
E - Cuidados básicos na condução/operação da máquina/equipamento;
F - Qualidade demonstrada na execução do serviço, quando na operação da máquina/equipamento.

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Atingiu Parcialmente	Atingiu Parcialmente	Não Atingiu 0%
	100%	75%	50%	25%	
A	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
B	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
C	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
D	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
E	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
F	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00

7.2.2.1 Serão consideradas situações gravíssimas para o cargo de Operador de Máquinas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame: a) provocar acidente durante a realização da prova; b) tombar o equipamento/máquina; c) permanecer por mais de 10 minutos sem movimentar o equipamento/máquina; d) não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do equipamento/máquina.

7.2.2.2 Caso o candidato não demonstre condições de conduzir o equipamento/máquina por motivo de

alterações físicas ou psicológicas, demonstrando insegurança que ofereça risco para si, para o(s) avaliador(es) e para o equipamento, a critério do avaliador, o mesmo poderá ser impedido de realizar a prova prática, ficando automaticamente eliminado do concurso público.

7.2.3 Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros para todos os cargos.

7.2.4 Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação constante no item 6.8.4 deste edital e ainda, para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, Carteira Nacional de Habilitação - CNH exigida para o exercício da função conforme item 2 deste edital. O candidato que não apresentar a CNH correspondente ficará impossibilitado de realizar a prova.

7.2.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50,00 (cinquenta vírgula zero) pontos na Prova Prática.

7.2.6 Os candidatos que não forem habilitados na Prova Prática serão eliminados do Concurso Público.

PROVA DIDÁTICA

7.3 Para os cargos de **Educador Infantil, Professor, Professor de Educação Física e Professor de Inglês** haverá prova didática somente os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme item 6.12 deste edital e os 40 (quarenta) primeiros classificados em ordem decrescente da nota da prova objetiva e dissertativa e os empatados nessa classificação serão avaliados os seguintes pontos:

Descrição	Pontuação
-----------	-----------



I - Apresentação de Plano de Aula de acordo com a aula a ser ministrada, observada a coerência didática-pedagógica.	0,00 a 20,00
II - Domínio teórico-prático do seu campo de saber	0,00 a 20,00
III - Organização de idéias, clareza e coerência	0,00 a 20,00
IV - Comunicabilidade: espírito crítico, fluência, objetividade e adequação da Linguagem	0,00 a 20,00
V - Adequação da exposição ao tempo previsto	0,00 a 20,00
TOTAL	0,00 a 100,00

7.3.1 Será avaliado na prova didática a qualificação dos candidatos para ministrar uma aula.

7.3.2 Esta fase destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação e, se necessário arguição do candidato pelos membros da banca examinadora.

7.3.3 O sorteio do tema, o qual será relativo a matérias trabalhadas nos cargos objeto do concurso ocorrerá em sessão pública, em data a ser divulgada no edital de convocação para prova didática.

7.3.4 A presença do candidato no sorteio do tema será facultativa.

7.3.5 O tema da Prova Didática será comum para área de conhecimento sendo, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes do início da primeira apresentação.

7.3.6 Antes do sorteio do tema, será realizado sorteio da ordem de realização da prova didática.

7.3.7 A Prova Didática consistirá em uma aula de até 15 (quinze) minutos, ministrada em linguagem e postura adequadas, perante a banca examinadora.

7.3.8 Somente após a preleção a banca examinadora poderá arguir o candidato em no máximo 5 (cinco) minutos.

7.3.9 Não será permitida a presença de candidatos concorrentes a mesma vaga assistirem a aula do concorrente direto.

7.3.10 Não será admitida a saída do recinto de integrantes da platéia até o fim da prova do candidato, para qualquer finalidade.

7.3.11 Não será admitida manifestação de qualquer natureza por parte da platéia durante o transcurso da prova, quer verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova.

7.3.12 O candidato deverá se apresentar para a Prova Didática munido de documento oficial de identificação com foto e entregar à banca o plano de aula, em 04 (quatro) vias.

7.3.13 Ficará a cargo do candidato providenciar os recursos necessários à execução da aula, não podendo a FADCT ser responsabilizada por qualquer falha dos materiais e/ou equipamentos, ou mesmo por não dispor dos mesmos para a execução da prova.

7.3.14 A nota final da prova didática consistirá na média aritmética obtida pelos membros da banca examinadora.

7.3.15 Os candidatos que não atingirem nota igual ou superior a 50,00 na prova didática, estarão eliminados do concurso público.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 A avaliação de títulos será aplicada para todos os cargos de nível superior, valerá 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e, serão computados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

8.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados:



TITULAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Curso de Pós Graduação – <i>latu sensu</i> -Especialização / Exame de Proficiência.	2,50 pontos cada	5,00
Curso de Pós Graduação – <i>stricto sensu</i> -Mestrado.	5,00 pontos cada	5,00
Curso de Pós Graduação – <i>stricto sensu</i> -Doutorado.	10,00 pontos cada	10,00

8.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulado conforme edital de convocação para entrega dos títulos.

8.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

8.5 No ato de entrega dos títulos, os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) preencher o formulário de Cadastro de Títulos e b) após completado o preenchimento, anexar os documentos comprobatórios dos títulos das **09h00min do dia 25 de setembro de 2023 até às 23h59min do dia 26 de setembro de 2023** no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>. Posteriormente ao envio o sistema irá gerar um comprovante de protocolo contendo a descrição dos documentos anexados. Após esse período de entrega da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

8.5.1 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser anexados em fotocópias simples, sendo que, caso necessário os mesmos poderão ser confirmados em comparação com o documento original no ato de nomeação e posse do candidato, em virtude de aprovação e convocação no concurso público.

8.5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos. A exatidão dos documentos anexados será de total responsabilidade do candidato. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

8.5.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

8.5.4 O candidato é responsável pela cópia do título entregue, sendo que qualquer falsidade detectada no documento apresentado terá como consequência a eliminação do candidato.

8.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.

8.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

8.8 Cada título será considerado uma única vez.

8.9 Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 8.1 serão desconsiderados.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2 Apenas os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a posição 40ª e empatados nessa (considerando a ordem decrescente de nota obtida na prova objetiva) terão a prova dissertativa corrigida para os cargos que houver e realizarão a prova prática e prova didática para os cargos que houver.

9.3 Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos que houver.

10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

10.1 A nota final no concurso (NFC) será calculada por meio das seguintes fórmulas, como segue abaixo:



10.1.1 Para os cargos de **Nível Superior**, será $NFC = (NFPO + NFPD)/2 + NAT$, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NFPD é a nota final da prova dissertativa e NAT é a pontuação obtida na avaliação de títulos.

10.1.2 Para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, será $NFC = (NFPO + NFPP)/2$, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NFPP é a nota final na prova prática.

10.1.3 Para os cargos de **Educador Infantil, Professor, Professor de Educação Física e Professor de Inglês** será $NFC = (NFPO + NFPD + NFPDD)/3 + NAT$, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NFPD é a nota final da prova dissertativa, NFPDD é a nota final na prova didática e NAT é a pontuação obtida na avaliação de títulos.

10.1.4 Para os demais cargos elencados neste edital será $NFC = NFPO$, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas.

10.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.

10.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência ou afrodescendentes e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na disciplina de Português;
- d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- e) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática.

11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11.1.2 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

12. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, PROVA DISSERTATIVA, DA PROVA PRÁTICA, PROVA DIDÁTICA, DA PROVA DE TÍTULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A nota da prova objetiva e dissertativa será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sites <https://fadct.selecao.net.br> e www.quatroPontes.pr.gov.br.

12.2 A nota da prova prática e prova didática será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sites <https://fadct.selecao.net.br> e www.quatroPontes.pr.gov.br apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a posição 40ª e empatados nessa (considerando a ordem decrescente de nota obtida na prova objetiva).

12.3 A nota da prova de títulos será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sites <https://fadct.selecao.net.br> e www.quatroPontes.pr.gov.br apenas dos candidatos que foram aprovados na prova objetiva.

12.4 A classificação final será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sites <https://fadct.selecao.net.br> e www.quatroPontes.pr.gov.br.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, a partir das 19 horas do primeiro dia útil subsequente a realização da prova objetiva.



13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

13.3 Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.

13.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e www.quatropontes.pr.gov.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, devendo o candidato acessar a área do candidato para visualizar sua resposta.

13.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases do concurso disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios, e suas respostas serão visualizadas na área do candidato.

13.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

13.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.6.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.6.3 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6.5 Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.

13.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

13.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação dos candidatos será feita por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

14.3 O candidato convocado que por algum motivo não desejar tomar posse, poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de classificação do respectivo cargo pelo prazo de validade do concurso, através de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Quatro Pontes - Pr, uma única vez.

15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO



- a) ser aprovado no Concurso Público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
- d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
- l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
- m) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.

16.2 A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

16.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão nomeados de acordo com o Regime Estatutário.

16.4 O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a nomeação e posse.

16.5 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 15, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.

16.6 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Prefeitura Municipal, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

16.7 O candidato na condição de pessoa portadora de deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.

16.8 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.

16.9 Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de deficiência e afrodescendente observar-se-á, primeiramente, se previsto



para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.

16.9.1 Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de deficiência e afrodescendente, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 16.9.2 e 16.9.3, respectivamente.

16.9.2 A cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa portadora de deficiência, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

16.9.3 A cada 10 (dez) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa afrodescendente, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

16.10 A Administração da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.

16.11 Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

16.12 A inexistência das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e www.quatropontes.pr.gov.br até a homologação final do concurso.

17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Concursos da FADCT, por meio do telefone (44) 99713-3922, ou via Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>.

17.4 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

17.5 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

17.6 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Concursos da FADCT, e perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.



17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal.

17.8 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

17.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

17.10 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

Quatro Pontes-Pr, 05 de junho de 2023.

João InacioLaufer
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL: Eletricista, Operador de Máquinas e Motorista

PORTUGUÊS: 1. Compreensão de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. 3. Sinônimos e antônimos. 4. Classes de palavras. 5. Principais regras de concordância. 6. Pontuação.

MATEMÁTICA 1. Sistema de numeração decimal. 2. Operações com números naturais: adição; subtração; multiplicação; divisão. 3. Números racionais nas formas fracionária e decimal: conceitos e operações fundamentais. 4. Geometria Plana. 4.1 Polígonos: conceito e classificação. 4.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 4.3 Medidas de superfície. 5. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 6. Noções de geometria espacial.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Quatro Pontes -Pr.

ENSINO SUPERIOR E MÉDIO - TÉCNICO:

PORTUGUÊS

1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal



e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Quatro Pontes-PR.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

PROCURADOR JURIDICO: DIREITO CIVIL –: Das Pessoas Naturais e Jurídicas. Personalidade Jurídica. Dos Bens. Dos Fatos e Atos Jurídicos. Do Exercício do Direito – Capacidade Civil. Conceito, natureza e conteúdo. Elementos e Fontes das Obrigações. Classificação das Obrigações. Efeitos decorrentes do vínculo obrigacional. Transmissão das obrigações. Meios de Solver as obrigações. Inadimplemento, Mora, e Perdas e danos. Correção Monetária, Juros e custas processuais. Cláusula Penal. Arras. O contrato como espécie de negócio jurídico e fonte de obrigações. Interpretação dos contratos. Pressupostos e requisitos do contrato. Definição de contrato. Os princípios fundamentais dos contratos. Classificação dos contratos. Efeitos dos contratos. Extinção do Contrato. Da compra e venda. Da troca ou permuta. Do contrato estimatório. Da doação. Da locação de coisas. Do empréstimo. Do comodato. Do mútuo. Da prestação de serviços. Da empreitada. Do depósito [voluntário e necessário]. Do mandato. Da corretagem. Do transporte [de pessoas e de coisas]. Do seguro [de dano e de pessoa]. Do jogo e da aposta. Da fiança [efeitos e extinção]. Da transação. Do compromisso. Dos atos unilaterais. Da promessa de recompensa. Da gestão de negócios. Do pagamento indevido. Do enriquecimento sem causa. Origem e evolução da família. Natureza jurídica e princípios do direito de família. DIREITO TRIBUTÁRIO: Aspectos Legais do Direito Tributário Conselhos de contribuintes. Ordem econômica e financeira. Sistema Tributário Nacional. Finanças públicas. Princípios constitucionais tributário. Poder de tributar. Código Tributário Nacional. Limitações ao Poder de Tributar. Competência tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Competência cumulativa, comum e residual. Receitas Públicas e Tributos. Conceito e classificação de receitas. Legislação tributária. Obrigação tributária (principal ou acessória). Crédito tributário. DIREITO CONSTITUCIONAL: O poder constituinte. Constituição. Interpretação, integração e aplicação das normas constitucionais. Histórico das constituições brasileiras. Princípios e objetivos do Brasil. A Federação brasileira. Da União [intervenção federal]. Dos Estados federados [intervenção estadual]. Dos municípios. Do Distrito Federal. Dos territórios federais. A tripartição das funções do poder. Do poder judiciário. Do poder legislativo. Controle e constitucionalidade. A tripartição das funções do poder. Do poder judiciário. Do poder legislativo. Controle e constitucionalidade. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO: Regime jurídico administrativo. Princípios constitucionais expressos e implícitos do Direito Administrativo. Sujeitos do Direito Administrativo. Organização Administrativa. Figuras da Administração indireta e entidades paralelas. Servidores públicos. Atos da administração e atos administrativos. Elementos, Pressupostos, Classificação. Vinculação e discricionariedade. Atos e espécie. Revogação e invalidade. Procedimento ou processo administrativo. Objeto e modalidades de licitações. Etapas e fases da licitação. Procedimento licitatório. Concessões e permissões de Serviço Público e seus regimes jurídicos. Poder de Polícia. Desapropriação. Bens públicos. Controle da administração e responsabilidade do Estado. Responsabilidade extracontratual do Estado por comportamentos administrativos. DIREITO DO TRABALHO: Noções Gerais. Empregador. Definição. Características. Direitos e deveres. Empregado. Definição. Características. Normas Gerais de Tutela do Trabalho. Identificação profissional. Duração do trabalho. Salário mínimo. Férias. Segurança e medicina no trabalho. Proteção ao trabalho da mulher. Proteção ao trabalho do menor. Demais normas especiais de tutela. Contrato Individual de Trabalho. Remuneração. Adicionais. Décimo terceiro salário. Cálculos Trabalhistas. Alteração, suspensão e interrupção. Rescisão e aviso prévio. Estabilidades. Associação Sindical e Convenção Coletiva do Trabalho. Instituições sindicais. Enquadramento sindical. Contribuição sindical. Dissídios individuais e coletivos. Justiça do Trabalho. Órgãos da Justiça do Trabalho. Composição e funcionamento.

ASSISTENTE SOCIAL: O Serviço Social e o campo sociojurídico. Instrumentos e técnicas de intervenção, planejamento, administração, execução e sistematização do trabalho profissional. A prática profissional do assistente social na instituição e análise institucional. Estudo social. Laudos e pareceres sociais, informação social. Pesquisa social e produção de conhecimento em Serviço Social. Elaboração de projetos de intervenção do Serviço Social. Assessoria em Serviço Social. Supervisão em Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social. Código de Ética Profissional. Lei de Regulamentação da Profissão. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social sobre o exercício profissional. Direitos Humanos e Serviço Social. Políticas sociais e relação Estado/sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. A questão social e a conjuntura brasileira. Movimentos sociais. Política Social e planejamento. Planejamento estratégico, planos, programas e projetos. Avaliação de programas e políticas sociais. Instâncias públicas de controle social democrático. Seguridade Social: Previdência Social; Política Nacional de Assistência Brasileira (PNAS) e Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde



(SUS) e agências reguladoras; Política Nacional de Drogas, Política Nacional de Saúde Mental e a Lei Paulo Delgado; Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso. A Lei Maria da Penha. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Normas sobre adoção e guarda: adoção à brasileira e adoção internacional. Formas alternativas de resolução de conflitos. Saúde do trabalhador e a intervenção do Serviço Social.

CONTADOR: Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC n.º 750/93, publicada no DOU de 31/12/93, Seção I, pág. 21582) Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido) Diferenciação entre Capital e Patrimônio Equação Fundamental do Patrimônio Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais Fatos Contábeis e Respostas Variações Patrimoniais Conta: Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado Apuração de Resultados. Controle de Estoques e do custo das vendas Sistema de Contas; Plano de Contas Escrituração. Conceito e Métodos. Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Escrituração de operações típicas Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções, Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas Correções Sistema de Partidas Dobradas Balancete de Verificação Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei n.º 6.404/76 Apuração da Receita Líquida. Apuração do lucro bruto e do lucro líquido. Destinação do lucro: participações, imposto de renda e absorção de prejuízos Demonstração de Lucros o Prejuízos Acumulados: Forma de Apresentação de acordo com a Lei n.º 6.404/76 Transferência do Lucro Líquido para Reservas. Dividendo Mínimo Obrigatório Capital de Giro: Origens e aplicações ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Conceitos Básicos Análise Horizontal e Vertical Análise por Índices Indicadores de Estrutura de Capital Indicadores Financeiros Indicadores Econômicos Indicadores de Atividades Avaliação da situação financeira, econômica e patrimonial de uma empresa Relatório de Análise CONTABILIDADE PÚBLICA Conceito, objeto e regime Campo de aplicação Legislação básica (Lei n.º 4.320/64 e Decreto n.º 93.872/86) Plano de contas da Administração Federal: conceito, estrutura e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI: conceito, objetivos, principais documentos 2 ORÇAMENTO Origem e Conceito Orçamento-programa: conceitos básicos e legislação pertinente Princípios Orçamentários Técnicas de Elaboração Orçamentária Plano Plurianual de Investimentos (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) Movimentação de créditos e mecanismos retificadores do orçamento Receita e Despesa Pública: Conceitos, Classificação, Estágios e legislação Suprimento de Fundos Restos a Pagar Despesas de Exercícios Anteriores Demonstrações Contábeis – Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais

ENFERMEIRO: Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno- infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade).

ENGENHEIRO CIVIL: Resolução RDC nº. 50/2002 – Anvisa. Perícias, Avaliações, Vistorias De Bens Móveis E Imóveis - Conceitos Básicos. Finalidade De Cada Ato. Metodologias Empregadas. Perícias Em Processos Judiciais. Projeto De Obras De Edificação: Arquitetônico, Estrutural, Instalações Elétricas E Hidrossanitárias - Interpretação De Plantas. Documentos Descritivos: Discriminações Técnicas, Cadernos De Encargos, Especificações Técnicas. Legislação E Normas Técnicas. Orçamento De Obras - Aproximados: Por Área, Por Unidade. Discriminados: Composições Unitárias De Custo; Levantamento De Quantitativos; Cálculo De Custo: Custos Diretos, Leis Sociais, Bdi. Programação De Obra - Programação Temporal: Gráfico De Gantt, Redes Pert/Cpm, Linha De Balanço. Programação Físico-Financeira. Materiais De Construção - Aglomerantes: Gesso, Cal, Cimento Portland. Agregados. Argamassa: Dosagem, Traços Para Aplicação. Concreto: Moldado No Local - Dosagem, Tecnologia De Concretos; Peças Pré-Moldadas - Componentes Estruturais, Blocos. Aço: Para Concreto Armado, Perfis Estruturais. Madeira. Materiais Cerâmicos: Tijolos e Blocos Para Revestimento De Pisos E Paredes. Vidros. Tintas e Vernizes. Execução Da Obra - Sondagens. Locação Da Obra. Canteiro De Obras: Instalações Provisórias, Instalações E Equipamentos De Proteção E Segurança, Depósitos e Armazenamento De Materiais, Equipamentos E Ferramentas. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas Em Concreto Armado. Alvenarias. Esquadrias. Coberturas. Impermeabilização. Revestimento e Acabamento De Pisos E Paredes. Fiscalização De Obras - Acompanhamento De Cronograma Físico-Financeiro. Controle Da Execução De Serviços. Medições De Serviços e Emissão De Faturas. Patologia Das Edificações - Estruturas Em Concreto Armado. Revestimentos. Instalações. Coberturas: Telhados e Terraços. Impacto Ambiental De Projetos Contratos - Tipos. Licitações E Contratos Administrativos. Índices De Atualização De Custos Na Construção Civil. Noções De Código de Obras, Lei de Zoneamento e Noções Gerais Sobre as Atribuições Do Cargo.

FARMACÊUTICO: Conhecimento Específico: 1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações



de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. 6. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e custo minimização. 7. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

FISCAL DE TRIBUTOS: Conhecimentos Específicos: Fiscal de Tributação: Competência tributária. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos e Competência da União. Tributos de Competência de Estados. Tributação de Competência de Municípios. Simples Nacional. Legislação tributária. Código Tributário Municipal. Constituição. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Medidas Provisórias. Decretos. Resoluções. Empréstimos Públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. Constituição de melhoria. IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária. Critério pessoal. Critério quantitativo. Progressividade. Critério da localização do imóvel. ITBI – Imposto sobre Transmissão "inter-vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária. ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária. Listas de Serviços. Imunidades e isenções. Formas de Tributação: Simples Nacional. TAXAS – Regime Jurídico. Distinção entre taxa em razão de exercício do poder de política e de serviços públicos. Características: especificidade e divisibilidade. Limites objetivos para cobrança de Taxas. Hipóteses de Incidência Tributária. Prescindibilidade de comprovação do efetivo exercício do poder de polícia. Imunidades e isenções. Distinção entre Taxas, Tarifas e Preço Público. Noções do direito penal: dos crimes contra a administração pública - arts. 312 a 327 do Código Penal.

FONOAUDIÓLOGO: Anatomia e Neuroanatomia Osteologia – coluna, tórax, abdômen e cabeça; Artrologia – coluna, tórax e cabeça; Miologia – pescoço, tórax, abdômen e cabeça Esplancto – respiratório, circulatório; Anatomia Topográfica – crânio, face, pescoço e tórax; Sistema Nervoso Central, Periférico e Autônomo (relacionados à fonação e à audição). Neurologia Motilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensibilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensações (aspectos anatomofisiopatológico); Distúrbios do Sistema Nervoso Central; Distúrbios dos mecanismos nervosos superiores; Síndromes neurovegetativas (aspectos anatomofisiopatológico); Fisiologia Audição; Fonação; Ortodontia Anatomia dentária; Desenvolvimento da oclusão; Análise e definição da oclusão dentária normal; Classificação das máis-oclusões dentárias (Angle); Classificação dos fatores etiológicos das máis-oclusões; Fisiologia das máis-oclusões; Desordens temporomandibulares; Problemas ortodônticos e o papel das disfunções orofaciais; Desordens musculares e intra articulares. Audiologia conceitual; Medida de audição; Audiograma; Audiometria tonal – automática e supraliminar; Teste de fadiga e adaptação auditiva; Impedanciometria; Logaudiometria; Acufenometria; Prótese auditiva; Processamento auditivo. Fonoaudiologia Fundamental A linguagem – origem Fonação – a voz humana: aspectos e qualidade de voz; Conceito de fonética; Fala e linguagem: significação – fonema e letra; Evolução fonética; Perturbações fonéticas. Patologias Conceito – etiologia – classificação – avaliação – diagnóstico – prognóstico – terapêutica em: Distúrbios psicomotores; Disfemia; Deglutição atípica; Paralisia facial.

MÉDICOCLÍNICO GERAL

Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Financiamento e repasse de recursos no SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Saúde do Trabalhador. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Programa Nacional de Imunização. Medicina Preventiva e Social. Assistência Médica em Saúde do Adulto: Medicina de Família e Comunidade. Clínica Médica e Medicina Interna. Epidemiologia, Fisiopatologia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Cardiovasculares, Pulmonares, Endócrinas, Neurológicas, Reumatológicas, Hematológicas, Dermatológicas, Psiquiátricas, Gastrointestinais, Renais/Urológicas, Infeciosas e Sexualmente Transmissíveis. Trauma. Cirurgia Geral/ Noções de Técnica Cirúrgica. Princípios de Anestesiologia. Procedimentos médicos. Emergências clínicas e condutas no paciente grave. Acidentes com animais peçonhentos e Intoxicações Exógenas. Anatomia e Farmacologia aplicadas à prática clínica. Diagnóstico por Imagem e Radiologia Básica. Farmacologia e Toxicologia Clínicas. Patologia Clínica e Medicina Laboratorial. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia. Assistência Médica ao Idoso. Assistência Médica em Pediatria.

MEDICOVETERINÁRIO: Anatomia, Fisiologia e Patologia dos animais domésticos e não domésticos (pequenos, médios e grandes). Produção de alimentos de origem animal. Sanidade animal: enfermidades que afetam os animais; procedimentos de diagnóstico, prevenção e controle. Inspeção sanitária dos produtos de origem animal com foco na qualidade. Boas práticas de fabricação e análise de perigo e pontos críticos de controle. Higiene e tecnologia dos produtos de origem animal e seus requisitos de



ulamentares. Água de abastecimento e sua significação higiênica nos produtos de origem animal. Legislação Federal e procedimentos de inspeção e controle. Enfermidades do homem transmitidas através dos alimentos de origem animal. Padrão de identidade e Qualidade dos produtos de origem animal. Desenvolvimento de programas de saúde animal. Legislação de defesa sanitária animal. Conhecimentos básicos de epidemiologia. Análise de risco. Principais programas de erradicação de doenças em execução no país. Doenças nas listas A e B do Escritório Internacional de Epizootias (OIE). Clínica médica. Enfermidades transmissíveis. Métodos de amostragem e análise de produtos de origem animal. Legislação Federal sobre reprodução animal. Controle de produtos veterinários. Conhecimentos sobre organismos e Fóruns Internacionais (OIE, OMC, FAO, ETC.). Noções básicas sobre normas e procedimentos operacionais em vigilância agropecuária nacional. Saúde Pública e principais zoonoses. Normas e procedimentos do responsável técnico. Vigilância sanitária. Acidentes com animais peçonhentos.

NUTRICIONISTA

Alimentação e Nutrição; Princípios Nutricionais; Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição nos Ciclos da Vida; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Fisiologia Humana e da Nutrição; Patologia Geral e da Nutrição; Dietoterapia; Interação fármaco-nutriente; Nutrição e Doenças; Recomendações Nutricionais nas Fases da Vida; Necessidades Nutricionais; Terapia Nutricional Enteral e Parenteral; Avaliação Nutricional; Educação Nutricional; Nutrição Funcional e Estética; Administração e Nutrição em Saúde Pública; Bioética e Nutrição; Administração e Nutrição em Unidades de Alimentação e Nutrição; Nutrição e Dietética; Técnica Dietética; Rotulagem Nutricional; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Análise Sensorial de Alimentos; Controle de Qualidade; Microbiologia Geral e de Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminação em Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Segurança Alimentar e Nutricional; Higiene de Alimentos; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APCC); Boas Práticas de Fabricação de Alimentos; Legislações relacionadas à área da Nutrição. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; Política Nacional da Atenção Básica (2017). Código de ética e legislação profissional. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Atualidades em alimentos e nutrição.

DENTISTA: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentinopulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística - periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite - diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bitewing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. PNAB 2436 DE 21/09/2017

PROFESSOR: Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea - caracterização; inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar - importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9.394/96. Lei no 10.639/2003. Lei no 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Fundamentos da Educação Física; Concepções da Educação Física; Objetivos da Educação Física; Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da educação física escolar; Esportes (regras oficiais); Desenvolvimento Humano - aprendizagem motora; Recreação Escolar; Anatomia/fisiologia do exercício; Qualidade de Vida; Diretrizes Curriculares Estaduais do Paraná; Concepções pedagógicas da educação física escolar, métodos e estratégias para o ensino da educação física, avaliação escolar, anatomia humana, fisiologia humana, planejamento em educação física escolar; Regras oficiais de esportes coletivos e individuais; Desenvolvimento motor, aprendizagem motora e inclusão escolar; Planejamento escolar - importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Projeto Político Pedagógico, elaboração e implementação. Lei 9394/96 atualizada. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90.

PROFESSOR DE INGLÊS: Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea - caracterização; inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar - importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9.394/96. Lei no 10.639/2003. Lei no



8.069/90. Noções básicas de didática. Docência de Língua Inglesa do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; planejamento, elaboração e execução do plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola; preparação dos planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; realização sistemática de avaliações processuais, visando a acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Acompanhamento do ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis a esse aluno. Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Fundamentos da Educação Física. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos. Musculação. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. Atividade física e saúde. Fisiologia do esforço. Atividade física e reabilitação. Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis. Atividade física e qualidade de vida. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Plano Terapêutico Singular. PNAB 2436 de 21/09/2017.

PSICÓLOGO: Psicologia Geral: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. Psicodiagnóstico: Conceituação e objetivos; entrevistas inicial e de devolução; testes psicológicos. Psicopatologia: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. Entrevista: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. Saúde Pública e Saúde Mental: Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. Recrutamento e Seleção de Pessoal. Treinamento de Pessoal. Ética Profissional e Relações Humanas no Trabalho.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Conhecimentos Específicos: Postura profissional e relações interpessoais. Comunicação. Redação oficial de documentos empresariais e oficiais. Noções gerais sobre arquivo de documentos. Atendimento ao público. Atendimento telefônico. Comportamento organizacional. Poder, hierarquia, conflito, comunicação e mediação. Ética e responsabilidade socioambiental. Princípios da Administração Pública: Administração Pública direta e indireta. Planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência. Licitações e contratos administrativos Estatuto dos servidores do município. Lei de Licitações nº 14.133 de 2021.

EDUCADOR INFANTIL: Objetivos e funções do ambiente Escolar Público. Organização Administrativa: a direção e o cotidiano da Escola Pública. Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. O ambiente físico/afetivo da - Escolar. A relação Agente Educacional, Cuidados Infantis - Criança. Jogos Infantis. Noções de Primeiros socorros: fraturas, hemorragias, queimaduras, desmaios, convulsões e ferimentos. Noções de educação inclusiva. Noções sobre a LDB (Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Política Educacional. Noções sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

TÉCNICO AGRÍCOLA: Administração Pública: Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal. Noções de ética e cidadania. Noções de Direitos humanos. Agricultura: Organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros, culturas anuais, fruticultura, forrageiras e animal. Aplicação de diferentes alternativas e métodos de preparo do solo. Aplicação de diferentes alternativas e métodos de preparo do solo. Planejamento da mecanização do solo, orientação e manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Métodos para coleta de amostras de solo e interpretação de resultados, cálculo de adubação e calagem. Orientar e executar tratamentos culturais e colheita para as principais culturas regionais: soja, milho, algodão, arroz, feijão, cana-de-açúcar, horticultura, fruticultura. Agricultura orgânica. Produção e manutenção de sementes. Uso de água no solo: noção de irrigação. Elaborar orçamentos relativos as atividades de sua competência. Fazer trabalho de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria aos produtores rurais do município. Pecuária: Tipos de pastagens adaptados à região; Alimentos e alimentação de ruminantes e não-ruminantes. Digestão, absorção e assimilação de carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e sais minerais. Alimentos alternativos e aditivos na alimentação de ruminantes e não ruminantes. Evolução da produção animal; produção animal e impactos sociais; legislações trabalhistas; produção animal e impactos ambientais; legislações ambientais; gestão de resíduos da produção animal; aspectos de avaliações econômica, social e ambiental.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA): Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido-básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrólitos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas,



obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos. Esquema vacinação e rede de frios. Técnicas de enfermagem: injeção, curativo, nebulização, punção venosa, aferição de sinais vitais; Central de materiais; Segurança do paciente; orientações e procedimentos na coleta de material para exames, oxigênio terapia. Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017); Infecções sexualmente transmissíveis.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. NR 01 – Definição de empresa e estabelecimento. NR 04 – Atribuições dos profissionais de segurança, higiene e medicina do trabalho; Dimensionamento do SESMT; Descrição dos profissionais que compõem o SESMT e responsabilidades desses profissionais. NR 05 – Constituição, organização e atribuições da CIPA; Dimensionamento da CIPA; Processo eleitoral; Riscos ambientais para efeito de mapas de riscos. NR 06 – Circunstâncias nas quais a empresa é obrigada a fornecer EPI; Responsabilidades do empregador e do empregado. NR 09 – Riscos ambientais para efeito da NR 09; Estrutura do PPRA; Etapas do PPRA; Da competência para a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA; Reconhecimento dos riscos, avaliação qualitativa e quantitativa, medidas de controle, nível de ação, monitoração. NR 10 – Medidas de proteção coletiva e individual; Segurança em instalações elétricas desenergizadas e energizadas; Habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos trabalhadores; Definição de Alta Tensão (AT), Baixa Tensão (BT), Extra-Baixa Tensão (EBT), Pessoa Advertida, Zona Livre, Zona de Risco e Zona Controlada. NR 12 – Arranjo físico, instalações e dispositivos elétricos; Meios de acesso permanentes. NR 15 – Da comprovação da insalubridade; Limites de tolerância para ruído intermitente; Avaliação do IBUTG; Exposição à umidade; Agentes biológicos. NR 16 – Da caracterização ou descaracterização da periculosidade; Atividades profissionais de segurança patrimonial ou pessoal; Atividades e operações perigosas com energia elétrica; Atividades perigosas em motocicleta. NR 17 – Levantamento, transporte e descarga individual de materiais; Mobiliário dos postos de trabalho; Condições ambientais de trabalho. NR 18 – Objetivo e campo de aplicação; PCMAT; Áreas de vivência; Escavações, fundações e desmonte de rochas; Carpintaria; Operações de soldagem e corte a quente; Escadas, rampas e passarelas; Medidas de proteção contra quedas de altura; Andaimos e plataformas de trabalho; Telhados e coberturas; Serviços em flutuantes. NR 24 – Instalações sanitárias; Condições de higiene e conforto por ocasião das refeições; Disposições gerais. NR 26 – Sinalização de Segurança. NR 33 – Definição de espaço confinado; Medidas técnicas de prevenção; Medidas administrativas; Medidas pessoais; Capacitação para trabalhos em espaços confinados; Emergência e Salvamento. NR 35 – Definição de trabalho em altura para efeito da NR 35; Responsabilidades do empregador; Capacitação e treinamento; Hierarquia no planejamento do trabalho; Análise de risco; Permissão de Trabalho; Normas de Segurança Contra Incêndios – NSCI/94; Dos Sistemas de Segurança; Classificação dos riscos de incêndios; Proteção por extintores; Capacidade extintora, área de proteção e caminhamento, sinalização e localização; Sistema Hidráulico Preventivo: reservatórios, hidrantes, abrigos de mangueiras, linhas de mangueiras; Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPCDA): métodos de proteção, classificação do nível mínimo de proteção. Noções de primeiros socorros. Lei 8.213/91 e Decreto nº 3.048/99: Conceito legal de acidente do trabalho; Comunicação de acidente do trabalho (CAT); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Noções de higiene ocupacional. Noções de ventilação industrial. Noções de riscos em atividades com uso de ferramentas manuais, serra de corte, soldagem. Responsabilidade civil. Interpretação de laudos e perícias técnicas relacionadas à insalubridade e à periculosidade. Desenho técnico: Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, hidráulicos e preventivos de incêndios. Incêndio: Classes de fogo; Métodos de combate a incêndios; Extintores portáteis de incêndio (tipos, finalidade, recomendações de uso, itens de inspeção). Noções de acessibilidade conforme a Norma técnica ABNT NBR 9050. Grupo Homogêneo de Exposição (GHE).

FISCAL DE OBRAS:

Fiscalização de obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção, condições de segurança das edificações; - Fiscalização e cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor participativo, Lei Municipal de Parcelamento do Solo; - Emissão de notificações, alvará de construções, autos de infração e multas aos infratores da legislação urbanística municipal; - Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município; - vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas; - Definir a numeração das edificações, a pedido do interessado; - relatório de fiscalização; - Orientação aos munícipes e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; - apuração de denúncias e elaboração de relatório sobre as providências adotadas. Operação de equipamentos e sistemas de informática e outros quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; higiene, organização e conservação dos materiais, máquinas e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; iniciativa. Acompanhamento De Cronograma Físico-Financeiro. Controle Da Execução De Serviços. Medições De Serviços e Emissão De Faturas. Patologia Das Edificações - Estruturas Em Concreto Armado. Revestimentos. Instalações. Coberturas: Telhados e Terraços. Impacto Ambiental De Projetos Contratos - Tipos. Licitações E Contratos Administrativos. Índices De Atualização De Custos Na Construção Civil. Noções de Código de Obras, Lei de Zoneamento e Noções Gerais Sobre as Atribuições Do Cargo.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA: Aplicativos para segurança (antivírus, firewall e antispyware) - Cabeamento de redes de computadores; Redes sem fio; - Computação em nuvem; Serviços Web; Redes privadas virtuais; Manutenção preventiva e corretiva de impressoras; - Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação. - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso - Conceitos de hardware e software. - Conhecimentos básicos em Máquinas Virtuais. - Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird. - Equipamentos de rede (switchs, roteadores, repetidores, etc.); - Navegadores web, computação em nuvem. - Noções de vírus, worms e pragas virtuais. - Organização e arquitetura de computadores. - Pacote de



aplicativo OpenOffice.org - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office (todas as versões) - Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). - Programas de navegação na internet - Protocolos de aplicações da internet (HTTP, DNS, DHCP, etc.); - Segurança da informação. - Segurança de Rede - Sistemas Operacionais e armazenamento de dados - Sistemas operacionais. - Sítios de busca e pesquisa na Internet.

MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Cito genética. Dismenorréia. Tensão pré-menstrual. Distopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias. Estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminiótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico puerperal. Trajeto pélvico genital. Contratilidade Uterina. Parto. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Gemelaridade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatisms maternos e fetais. Aspectos médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. Assistência pré-natal.

MÉDICO PEDIATRA: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Meios diagnósticos complementares em patologia clínica e imagenologia. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. . Doenças do aparelho digestivo e obesidade. Doenças do aparelho geniturinário. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com necessidades especiais. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênicas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Afecções de vias aéreas superiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança. Hipnoindutores; estimulantes do SNC e alucinógenos; hidrocarbonetos; salicilatos; anticolinérgicos; plantas; animais peçonhentos. Doenças infectocontagiosas em UTI: infecção hospitalar; antibioticoterapia; endocardite bacteriana; septicemia; pneumonias; AIDS; tétano; infecções abdominais; meningites. Problemas cirúrgicos em UTI: cirurgias cardíacas; abdome agudo; queimados; Diarreia aguda; Alergia alimentar; Intolerância a Carboidratos; Linfangiectasia intestinal; Doença seliaca; Desnutrição; Desidratação; Epilepsia na infância; Hipertensão intracraniana. Cefaleias na infância; Bronquio-lite; Infecção urinária; Glomerulonefrite difusa aguda; Síndrome nefrótica; Anemias carenciais; Anemias hemolíticas; Diabetes infanto-juvenil; Doenças exantemáticas. Sarampo; Estafilococcia; Anomalias da região inguinal; Anomalias da região umbilical e da parede abdominal. Afecções pleuropulmonares; Drenagem pleural; Anomalias do diafragma; Anomalias da face e pescoço; Anomalias do esôfago; Obstrução do piloro e duodeno; Anomalias do intestino delgado; Anomalias anorretais; Icterícia; Atresia das vias biliares; Megacolo congênito; Afecções urológicas; Abdome agudo; Tumores malignos; Estados intersexuais.

QUÍMICO:Princípios básicos de Engenharia Química: unidades e dimensões. Massa molar, massa específica, densidade de misturas líquidas e gasosas. Relações de composição de misturas: massa, volume, quantidade de matéria. Equações químicas e estequiometria. Balanços de massa e energia. Fenômenos de Transporte: Mecânica dos fluidos. Equações de conservação de quantidade de movimento, energia e massa. Propriedades e coeficiente de transportes. Operações Unitárias: Processos de separação. Equipamentos para transferência de calor e massa. Termodinâmica: Leis da termodinâmica e propriedades dos fluidos. Diagramas de equilíbrio. Reatores Químicos: reatores em batelada e contínuos. Projeto de reatores. Meio Ambiente: Controle e tratamento de efluentes domésticos e industriais; tratamento de água e tratamento e disposição de resíduos sólidos domésticos e industriais. Legislações pertinentes a saneamento, classificação dos recursos hídricos e qualidade de água de abastecimento público, resíduos sólidos. Segurança em laboratório. Licenciamento ambiental: Estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Legislações pertinentes a licenciamento. Lei Federal nº 6938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente. Lei



Federal nº 11.445/2007 – Plano Nacional de Saneamento Básico. Lei Estadual nº 11.520/2000 – Código Estadual do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 237/1997. Lei Federal nº 9985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Lei Federal nº 9795/1999 – Política Nacional de Educação Ambiental. Decreto Federal nº 6514/2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações. Lei Federal Complementar nº 140/2011 – Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora. Lei Federal nº 12.651/2012 – Novo Código Florestal.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MOTORISTA

DESCRIÇÃO DETALHADA:

dirigir motocicleta, automóveis, camionetas, caminhões, ônibus, ambulância e demais veículos de passageiros;
transportar pessoas, cargas, materiais e documentos, dentro ou fora do Município;
transportar pacientes aos hospitais e às Unidades de Saúde dentro ou fora do Município;
vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se previamente de suas condições de funcionamento;
comunicar a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo;
examinar as ordens de serviços para dar cumprimento à programação estabelecida;
dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço;
zelar pela segurança de pacientes, passageiros e de terceiros;
orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais;
registrar dados preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo;
estar sempre atualizado com as leis e normas de trânsito;
operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
zelar pelo bom andamento do transporte e conservação do patrimônio;
transportar cargas e documentos em geral da Prefeitura para repartições e vice-versa;
recolher o veículo após a jornada de trabalho até local próprio.
manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;
executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas;
operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar, remover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos;
operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, esgoto e outros;
operar equipamentos de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair e cascalho;
operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso;
operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras;
operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas;
operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho;
movimentar a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho;
executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos;
efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;
serviços de trator de pneu agrícola-subsoilar;
manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;
executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ELETRICISTA



DESCRIÇÃO DETALHADA:

Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso;
Realizar em instalações e montagens elétricas efetuando cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletrodutos e caixas de passagem, lançando fios e preparando caixas e quadro Del uz;
Realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletrodutos;
Efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos;
Testar as instalações executadas, fazendo-as funcionarem em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos;
Auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores, obedecendo às normas e esquemas específicos para o perfeito funcionamento dos mesmos;
Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços;
Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
Dirigir veículos necessários para desenvolvimento do trabalho, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Atuar em atividades de assistência técnica aos produtores rurais;
-Elaborar planejar, propor e implantar projetos de apoio ao produtor rural;
Realizar visitas técnicas nas propriedades rurais;
Prestar assistência e orientação aos agricultores e pecuaristas, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal, conservação e proteção dos solos e controle e manutenção da água;
Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, trabalhos de conservação do solo com práticas apropriadas para sistema de micro bacias, com como meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas;
Realizar culturas experimentais através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculos para adubação e preparo da terra;
Informar lavradores sobre conveniência da introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos;
Orientar criadores pecuaristas, fazendo demonstrações de práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos de limpeza e desinfecção de estábulos e baias;
Auxiliar o veterinário nas atividades relacionadas ao manejo, alimentação e sanidade animal;
Colaborar na experimentação zootécnica;
Colaborar na organização de seminários voltados à atividade agropecuária;
Acompanhar o desenvolvimento da produção de leite;
Dar orientação sobre agroindústria;
Prestar assistência e consultoria técnica, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança;
Executar projetos agropecuários de interesse do município, em suas diversas etapas;
Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições climáticas e infraestrutura;
Promover organização, extensão e capacitação rural;
Fiscalizar a produção agropecuária;
Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária;
Fiscalizar, controlar e organizar o uso de equipamentos e máquinas agrícolas cedidas pelo Município às Associações Rurais;
Disseminar a produção orgânica;
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Executar técnicas de enfermagem, principalmente de maior complexidade, respeitando a Lei do Exercício Profissional;
Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro;
Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município;
Participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas;
Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos;



Colaborar na elaboração das escalas de serviços; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos;
Colaborar na elaboração de relatórios;
Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde;
Treinamento e pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas na unidade;
Participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder o registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados;
Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço;
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Orientar e coordenar o sistema de segurança do Trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção;
Instruir os funcionários sobre normas de segurança, e demais medidas de prevenção de acidentes de trabalhos, ministrando palestras e treinamentos na área de segurança do trabalho;
Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes;
Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância para prevenir acidentes;
Distribuir os equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes;
Distribuir os equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, fiscalizar a utilização dos EPIs, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador;
Elaborar relatórios de inspeções qualificativas e quantitativas, conforme o caso;
Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho;
Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis;
Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes;
Realizar o preenchimento da CAT, PPP dentre outros pertinentes sua função;
Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança;
Participar de reuniões de trabalho relativas à sua área de atuação;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática;
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, preservar e recuperar a saúde;
Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;
Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal;
Proceder a aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações de estômago, visuais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos pacientes;
Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado;
Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados;
Prestar cuidados "Post Mortem" como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gases e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a parência do local afetado;
Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escala de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos materiais permanentes e de consumo, para segurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
Coordenar os trabalhos da equipe de enfermagem, realizando reuniões de orientação e avaliação para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
Requisitar e controlar medicamentos, apresentando a receita médica devidamente preenchida, dando saída no livro de controle, para evitar desvios dos mesmos e atender as disposições legais;
Avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades para estudar o melhor aproveitamento de pessoal;
Planejar, organizar, administrar serviços e unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na



elaboração de normas, instruções e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio a atividades afins.
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, entidades e organizações populares;
Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, com participação da sociedade civil, observando a intersectorialidade entre as políticas sociais;
Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos e grupos e à população;
Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e refazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e subsidiar ações profissionais e políticas públicas;
Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos em matéria relacionada às políticas públicas, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública e entidades da rede de atendimento;
Coordenar, elaborar, executar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social;
Realizar visitas, perícias técnicas, relatórios de atendimento, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social, para subsidiar a atuação e a qualificação profissional do assistente social, em âmbito municipal;
Ministrar capacitações em assuntos de serviço social;
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;
Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
Realizar atendimento familiar e ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
Participar da elaboração de programas de pesquisas sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela;
Criar, coordenar e acompanhar individualmente ou em equipe Multiprofissional, tecnológicas próprias ao treinamento ou em equipe particularmente em saúde mental, como objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;
Supervisionar, coordenar ou executar todas as atividades de sua especialidade no campo da psicologia e da pesquisa;
Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental à nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: Creches, asilos, sindicatos, associações, escolas, entidades religiosas, etc;
Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;
Colaborar, em equipe multiprofissional, do planejamento das Políticas de saúde;
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, trabalho e de outros;
Analisar carências alimentares e seu conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos;
Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares;
Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;
Desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados;



Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação com autorização superior;
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia;
Elaborar normas e acompanhar concorrências; elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras;
Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo da prefeitura municipal ou de terceiros;
Promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras;
Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;
Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares;
Fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento do cronograma e projetos aprovados;
Realizar adaptações de projetos de obras públicas em função das dificuldades e necessidades do órgão competente durante a execução do projeto;
Proceder à cotação de preços de mercado;
Elaborar projetos de desinativação;
Atuar no plano de combate a enchentes;
Participar na discussão e interagir na elaboração das propostas de legislação de edificação e urbanismos, plano diretor e matérias correlatas;
Expedir certidões na área em matérias de sua competência;
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades;
Analisar projetos e licenciar o prévio para a instalação de indústrias alimentícias;
Inspeccionar, vistoriar e emitir licenças sanitárias em estabelecimentos que industrializam, manipulam, beneficiam e embalam produtos de origem animal (POA), tais como, carne, leite, ovos, pescados e mel;
Vistoriar e expedir licença sanitária para comércio em geral, como supermercados, mercearias, açougues, restaurantes, lanchonetes, panificadoras, cozinhas industriais, bares, feiras livres e sacolões;
Vistoriar em hospitais: cozinha, lactário, nutrição enteral, serviço de lavanderia e zeladoria;
Vistoriar entidades, creches, escolas, associações e instituições filantrópicas;
Vistoriar casas agropecuárias, aviários, pet-shop, consultórios e clínicas veterinárias;
Vistoriar indústrias de rações, suplementos e produtos para animais;
Investigar surtos alimentares e enfermidades transmitidas por alimentos;
Realizar visitas zoonóticas a animais agressores (profilaxia da raiva);
Contribuir para o bem-estar animal;
Fomentar produção animal;
Ministrar cursos e palestras em saúde pública e pecuária;
Elaborar e redigir documentos oficiais e administrativos;
Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendendo todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto;
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: QUÍMICO

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais e ambientais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidade e organizações populares dos municípios, em conformidade com o Conselho Profissional do Químico;



Realizar pesquisas e experiências relativas à purificação da água e do esgoto, desenvolvendo processos novos ou aprimorados, por meio de testes de laboratório, físicos, físico-químicos e outros para determinar normas, métodos e procedimentos para o tratamento de águas impuras e controlar a qualidade da mananciais disponíveis para o tratamento;

Realizar experiências diversas, efetuando análises qualitativas e quantitativas para determinar o grau de pureza dos produtos químicos utilizados no tratamento de águas in natura;

Realizar estudos, ensaios e experiências relacionadas à química, melhorando os processos aplicados ou estabelecendo novos processos baseados em resultados experimentais ou de outro tipo, para desenvolver e aplicar sistemas, que tecnologicamente, quer sob aspectos econômicos;

Controlar todo o processo de tratamento de água in natura das diversas fases do processo (coagulação, decantação, filtração, cloração, correção de Ph e fluoretação), analisando suas características físico-químicas e bacteriológicas, determinando o grau de contaminação para decidir a forma de tratamento mais adequada a ser aplicado;

Determinar proporções de cloro e de outras substâncias químicas a serem utilizadas em determinadas quantidades de água para eliminar bactérias e outros microrganismos nocivos, impurezas, sólidos suspensos e produtos químicos oriundos de lançamentos industriais e domésticos;

Testar amostras extraídas de tanques, bombas, escoadouros e demais instalações existentes numa estação de tratamento de água, para detectar possíveis focos de contaminação e assegurar que os índices de impureza da água se mantenham abaixo dos limites tolerados;

Emitir e assinar laudos físicos-químicos, bacteriológicos e hidrobiológicos;

Prestar assessoria técnica-química, no tratamento de água para fins potáveis, com laboratório físico-químico de controle, bem como dimensionar e quantificar material para as unidades de tratamento de água e esgoto;

Atender e investigar denúncias relacionadas à poluição do meio ambiente, verificando a procedência das mesmas, emitindo laudos, pareceres técnicos, acionando fiscais, Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a recuperação e preservação do meio ambiente;

Colaborar com a disseminação do conhecimento, realizando pesquisas de campo da química orgânica, inorgânica, física, analítica, ambiental, efetuando estudos, experiências e ensaios, criando ou aprimorando processos de transformação de materiais;

Estudar a estrutura das substâncias, empregando princípios, métodos e técnicas conhecidas, para determinar a composição, propriedades e interações das substâncias e suas reações diante de transformações de temperatura, luz, pressão e outros fatores físicos;

Possibilitar o controle de qualidade dos produtos e processos de fabricação que envolvam transformação de materiais, determinando métodos de análise, baseando-se em estudos, ensaios e experiências efetuadas em todos os campos da Química;

Contribuir com a proteção do meio ambiente e a manutenção e melhoria da qualidade de vida da população, inspecionando empresas, veículos, residências, e outros estabelecimentos que possam causar ou estejam causando poluição ambiental, para deferimento ou não de alvará de localização ou de renovação, bem como de licenças ambientais, em conformidade com a legislação municipal e ambiental vigente, aplicando sanções quando necessário;

Elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros;

Promover a melhoria e o aperfeiçoamento das equipes profissionais multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas;

Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das questões referentes às suas descobertas científicas, estudos de acordo com sua atribuição técnica;

Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatos e resultados e outros, participando de grupos e reuniões comunitárias;

Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, em conformidade com suas atribuições técnicas;

Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágio e participando de programas de treinamento em serviço;

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições, palestras, seminários, sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnicos-científicos, para fins de informação, educação, formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

Atender às diversas unidades do município sobre assuntos de exigências técnicas representando, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado, bem como constituir comissões, diretorias de associações e entidades de classe;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;

manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;

executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes;

Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e à equipe de saúde;



Atuar no controle e gerência de produtos farmacêuticos relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento, licitação, análise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos;

Desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implantação de políticas de saúde e relativas a produtos farmacêuticos;

Ser responsável técnico ou supervisor de um número pré-determinado de unidades de saúde, conforme características das mesmas e deliberação da Secretaria Municipal de Saúde;

Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde e, desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental e sanitária;

Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde;

Planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias, bem como, promover atividades de capacitação, formação e educação, matérias;

Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários, atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;

Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;

Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: DENTISTA

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação e treinamentos;

Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e exclusivo, indicadas em odontologia;

Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego;

Aplicar anestesia local e troncular;

Prescrever e aplicar medicação de urgência nos casos de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;

Supervisionar os trabalhos realizados pelos auxiliares;

Elaborar relatórios diários e mensais;

Controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico;

Controlar informações pertinentes à sua atividade;

Supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia do sistema municipal de saúde;

Responder e coordenar a administração da clínica, propiciando o bom desenvolvimento das atividades;

Supervisionar estagiários (alunos) dos cursos de odontologia, auxiliar odontológico e técnico em higiene dental;

Realizar treinamento e palestras na área de atuação, quando solicitado;

Participar ou coordenar levantamentos e estudos epidemiológicos;

Propor e/ou participar de ações, dentro dos princípios da odontologia integral, visando à proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto biológico e social;

Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação com autorização superior;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;

Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO PEDIATRA

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Prestar atendimento e examinar os pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando e contra-referenciando os pacientes;

Participar da Equipe multiprofissional na elaboração do diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;

Integrar a equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria da qualidade de saúde prestada no serviço de pronto-atendimento;

Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;



Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
Participar na elaboração ou de programas, normas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da criança;
Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;
Assinar declaração de óbito. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação com autorização superior;
Proferir palestras dentro da área de abrangência;
Atendimento aos servidores municipais em acidentes de trabalho com preenchimento da respectiva documentação;
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e o local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelos superiores imediatos.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando o tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando e contra-referenciando os pacientes;
Executar atividades médico-sanitarista, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
Integrar a equipe multiprofissional na elaboração ou de programas, normas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas no serviço de pronto atendimento;
Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;
Participar na elaboração ou de programas, normas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde;
Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;
Assinar declaração de óbito;
Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação com autorização superior;
Proferir palestras dentro da área de abrangência;
Atendimento aos servidores municipais em acidentes de trabalho com preenchimento da respectiva documentação;
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e o local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelos superiores imediatos.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO CLÍNICO-GERAL

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Prestar atendimento médico e ambulatorial; examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios, e encaminhando quando necessário;
Executar atividades médico-sanitarista, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
Participar na elaboração ou de programas, normas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde;



Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos;
Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;
Assinar declaração de débito;
Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação com autorização superior;
Atendimento aos servidores municipais em acidentes de trabalho com preenchimento da respectiva documentação;
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CONTADOR

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Organizar e dirigir serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução, de acordo com as exigências legais e administrativas;
Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;
Proceder à análise de contas;
Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas;
Elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade;
Assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando parecer sobre práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores;
Elaborar e assinar balanços, balanços demonstrativos e econômicos financeiros;
Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira da instituição;
Elaborar a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas;
Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
Solicitar certidões negativas de débitos à órgãos federais e estaduais;
Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Executar atividades relacionadas à assistência jurídica, à defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Município, praticando todos os atos inerentes ao seu trâmite até decisão final em qualquer foro ou instância, nas esferas administrativas e judiciais, bem como subsidiar a tomada de decisões;
Prestar consultoria e assistência interna corporis, respondendo às consultas, exarando pareceres opinativos, incluindo a análise de projetos de lei, documentos encartados em processos administrativos, escrituras, processos administrativos disciplinares e de auditoria;
Estudar e minutar leis, decretos, portarias, contratos, termos de compromissos e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos;
Promover a execução judicial da Dívida Ativa;
Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas;
Assistir o Município nas negociações de contratos, convênios, procedimentos solicitatórios e outros acordos firmados;
Supervisionar e controlar as atividades do serviço jurídico da Administração Direta e Indireta quando solicitado;
Informar em expedientes que lhe forem encaminhados, dentro de sua área de atuação, bem como requisitar informações e documentos perante quaisquer unidades administrativas, a fim de obter elementos necessários à defesa dos interesses do Município;
Responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
Dirigir veículos compatíveis a sua CNH (Carteira Nacional de Habilitação), mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Atender aos funcionários do município, quando em exercício de suas funções e que necessitem de orientações e informações, com empatia e cordialidade;
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FONO AUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO DETALHADA:



Identificar problemas ou deficiências ligadas a Comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e treinamento fonético, auditivo, de dicção, imposter e outros para possibilitar o aperfeiçoamento ou a reabilitação da fala nas unidades de saúde; Atender consultas de Fonoaudióloga na Unidade Básica de Saúde ou Postos de Saúde do Município; Examinar servidores públicos municipais para atingir o controle do ingresso, de licença e aposentadoria; Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais; Atender a população de modo geral, diagnosticando enfermidades, encaminhando-os em casos especiais e setores especializados; Desenvolver projetos ou programas de articulações intersecretarias de saúde e educação e intersectoriais, contribuindo para a integralidade de atendimento ao munícipe; Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento referente a sua área de atuação à nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: Creches, asilos, sindicatos, associações, escolas, entidades religiosas, etc; Supervisionar atividades de planejamento ou execução referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; - verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; - Executar as tarefas de fiscalização de tributos da fazenda pública, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de representação de serviços e demais entidades, examinando rólulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da fazenda pública e da economia popular; - Análise processos, emitindo pronunciamento e pareceres relacionados com sua área de atuação, que requeiram estudos e pesquisas para melhor fundamentação; - Elaborar e analisar projetos de leis, regulamentos, normas de serviço, e demais instruções normativas de conformidade com as diretrizes institucionais; - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; - dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; - ler iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas; - executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISCAL DE OBRAS:

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e os condições de segurança das edificações; - Fiscaliza o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo; - Emitir notificações, alvará de construções, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal; - Repremer o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município; - Realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas; - Definir a numeração das edificações, a pedido do interessado; - Elaborar relatório de fiscalização; - Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; - apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; dirigir veículos leves mediante autorização prévia quando necessário as demais atividades; manter organizados limpos e conservados os materiais, máquinas e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Ter iniciativa e contribuir para o bom andamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e / ou determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR - ATRIBUIÇÕES: Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; Zelar pela aprendizagem das crianças; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem. Atividades de



Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ATRIBUIÇÕES: Ensinar a importância das atividades físicas aos alunos, adaptando o que é ensinado às competências e pré-conhecimento, utilizar materiais pedagógicos necessários e de acordo com a faixa etária, com um intuito de desenvolver atividades da disciplina de Educação Física; Planejar aulas que devem ser estruturadas de forma a que os alunos realizem atividades de acordo com o conteúdo programático da disciplina de Educação Física; Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; Zelar pela aprendizagem das crianças; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR DE INGLÊS - ATRIBUIÇÕES: Ensinar o idioma universal aos alunos, adaptando o que é ensinado às competências e pré-conhecimento, utilizar materiais pedagógicos necessários e de acordo com a faixa etária, com um intuito de desenvolver o conhecimento na Língua Inglesa; Planejar aulas que devem ser estruturadas de forma a que os alunos sejam capazes de ler e entender o que está escrito, mas também sejam capazes de estabelecer um diálogo coerente e fluente; Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; Zelar pela aprendizagem das crianças; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; 24/27 [LeisMunicipais.com.br](http://leismunicipais.com.br) - Lei Ordinária 975/2009 (<http://leismunicipais.com.br>) - 17/04/2023 14:05:52 Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem. (Redação dada pela Lei nº 2682/2022)

EDUCADOR INFANTIL - 20 HORAS ATRIBUIÇÕES: Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional; Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional; Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Órgão Municipal de Educação. (Redação dada pela Lei nº 2682/2022).

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Atua em atividades de planejamento, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de informática. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** - Manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de hardware e de softwares; - Participar do levantamento das necessidades de hardware e softwares; - Participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de hardware e softwares adequados; - Instalar e reinstalar os hardwares e softwares adquiridos, de acordo com a orientação recebida; - Auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores públicos municipais; - Conectar, desconectar e remanejar os hardwares do município para os locais públicos municipais indicados; - Fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e



periféricos instalados nos diversos setores da Prefeitura; - Deletar programas nocivos aos sistemas utilizados na Prefeitura; - Participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das atividades; - Participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de hardwares e softwares; - Elaborar roteiros simplificados de utilização dos hardwares e softwares utilizados; - Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; - Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das atividades; - Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Executa serviços administrativos de planejamento burocrático de caráter específico, especializado ou técnico, de médio ou alto grau de complexidade, redige expediente administrativo. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** - preenche formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis, para possibilitar a apresentação dos dados solicitados; - prepara a relação de pagamentos efetuados, consultando documentos e anotações realizados, para facilitar o controle financeiro; - providencia pagamentos emitindo cheques ou entregando moeda corrente, para saldar obrigações assumidas; - executa atividades próprias de departamento de pessoal, calculando folha de pagamento, efetuando registros, preenchendo guias e demais documentos anexo, para cumprir dispositivos da legislação trabalhista; - arquivar cópia de documentos emitidos colocando-os em pastas apropriadas, para permitir eventuais consultas e levantamento de informações; - realiza levantamento do estoque de material existente, examinando registros efetuados, para proceder, caso necessário, à sua reposição; - confere o material recebido, confrontando-o com dados contidos na requisição, examinando-os, testando-os e registrando-os, para encaminhá-los ao setor requisitante; - opera microcomputadores e máquinas simples de escritório, digitando textos, fazendo cálculos e tirando cópias xerográficas, para contribuir na execução dos serviços de rotina; - executa trabalhos relativos à administração de material e patrimônio, realizando levantamento e fixando plaquetas, para propiciar o controle dos bens existentes; - executa atividades de rotina administrativa; - efetua serviços de digitação, cálculos aritméticos e matemáticos complexos; - atua em rotinas de pessoal, finanças e controle, de planejamento, de manutenção e suprimentos ou de outra área administrativa; - analisa documentos, prepara relatórios e planilhas gerais de sua área; - dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Elabora e ministra atividades pré-desportivas, treinamentos de rendimento de qualquer modalidade esportiva e paradesportiva, atividades lúdicas e recreativas, atividades de academia, ginástica, jogos, dança e lutas, nas diversas manifestações da cultura corporal. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** - Elaborar e ministrar atividades lúdicas e recreativas para diversos eventos do Município; - Elaborar e ministrar atividades de academia, ginástica, jogos, dança e lutas, nas diversas manifestações da cultura corporal; - Organizar e executar projetos relacionados à atividade física e esportiva, envolvendo crianças, jovens, adultos e terceira idade; - excepcionalmente ministrar aulas e orientar os professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental I nas Escolas Municipais; - Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer das práticas corporais; - Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência que estimulem Atividade Física, Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; - Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas; - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; - dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; - Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT	05/06/23
Prazo de Impugnação do Edital	06/06 a 12/06/23
Abertura de inscrições, pela internet.	13/06/23
Início e término do período de inscrição	13/06 a 12/07/23
Prazo para pagamento do boleto das inscrições	13/07/23
Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência	13/07/23
Início e término dos pedidos de isenção	13/06 a 16/06/23
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos	19/06/23
Prazo para recurso de pedido de isenção indeferido	20/06 a 21/06/23
Divulgação dos pedidos de isenção RECURSOS (se houver)	24/06/23
Edital de DEFERIMENTO das inscrições	18/07/23
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições	19/07 a 20/07/23
Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver)	24/07/23
Edital de Ensaio (data, local e horário das provas objetivas)	26/07/23
Data de Aplicação da PROVA OBJETIVA e DISSERTATIVA	30/07/23



Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	31/07/23
Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva	01 a 02/08/23
Respostas dos recursos do gabarito preliminar da prova objetiva	09/08/23
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	09/08/23
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva	10/08/23
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva	11a 14/08/23
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva	17/08/23
Resultado da nota da prova objetiva após recurso e nota da prova dissertativa	21/08/23
Divulgação do gabarito preliminar da prova dissertativa	21/08/23
Prazo para recursos contra o gabarito da prova dissertativa	22 a 23/08/23
Respostas dos recursos do gabarito preliminar da prova dissertativa	28/08/23
Divulgação do gabarito oficial da prova dissertativa	28/08/23
Edital de Convocação para a Prova Prática e Prova Didática	29/08/23
Prova Prática e Prova didática	10/09/23
Divulgação do Resultado preliminar da prova prática e prova didática	12/09/23
Prazo para recurso do resultado da prova prática e prova didática	13 a 14/09/23
Respostas dos recursos da prova prática e prova didática	18/09/23
Divulgação do resultado oficial da prova prática e prova didática	18/09/23
Edital de Convocação para a Prova de títulos	19/09/23
Prova de Títulos	25 a 26/09/23
Resultado da Prova de Títulos	02/10
Recurso do Resultado da Prova de Títulos	03 a 04/10/23
Resposta Recurso do Resultado da Prova Prova de Títulos	09/10/23
Edital de divulgação do Resultado da Classificação final	09/10/23
Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final	10 a 11/10/23
Respostas dos recursos da Classificação final	16/10/23
Divulgação da Homologação Final	17/10/23



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE

Eu, _____, portador do RG
nº _____ e CPF nº
_____, devidamente inscrito no cargo de
_____, DECLARO, nos termos
e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Concurso Público do Município de Quatro
Pontes-Pr (Edital de Concurso Público nº 075/2023), que sou cidadão(ã) negro(a), nos termos
da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda),
pertencente à raça/etnia negra.

Quatro Pontes-Pr., _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



Poder Executivo

Concurso Público

Editais



MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2023 – EMPREGO PÚBLICO

EDITAL 076/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, de provas e títulos para provimento do cargo de **Médico Generalista Clínico Geral PMSF-1, regido pela CLT**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será executado pela FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio de uma Comissão especialmente designada para esse fim.

1.2 O concurso público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas;
- b) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 As provas objetivas e serão realizadas na cidade de Quatro Pontes - Pr, em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno.

1.4 Todos os atos pertinentes ao presente Processo Seletivo Público serão publicados nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e www.quatropontes.pr.gov.br, Órgão Oficial Eletrônico do Município e afixados no Paço Municipal até a homologação final do concurso. Os atos de convocação serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quatro Pontes/Pr.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital.

1.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua publicação, no período compreendido entre as 08:00 horas do primeiro dia útil e as 17:30 horas do quinto dia útil contados a partir de sua publicação, a qual deverá ser apresentada conforme orientações disponibilizadas no site <https://fadct.selecao.net.br>, no link referente ao Concurso Público do Município de Quatro Pontes/Pr.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	TURNO DA PROVA	SALÁRIO BASE	PROVAS	TAXA INSC. (R\$)
CARGOS NÍVEL SUPERIOR							
Médico Generalista Clínico Geral - PMSF-1	Ensino Superior em Medicina e Registro no Órgão de Classe respectivo	40 Horas	01	Tarde	R\$ 18.000,00 + 20% Insalubridade	Objetiva, dissertativa e Prova de títulos.	100,00



2.1 O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior nomeação, conforme quantitativo de vagas autorizado.

2.2 A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.

2.3 A nomeação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.

2.4 Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital serão convocados candidatos portadores de deficiência e afrodescendente.

2.5 A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e nomeação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Emprego Público.

2.6 O candidato incluso no cadastro reserva não será convocado pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Emprego Público, sendo todos os atos publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de deficiência;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.

3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;

b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 03(três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado impreterivelmente até **13 de julho de 2023** para a **Central de Concursos da FADCT** - Processo Seletivo Público - Prefeitura Municipal de Quatro Pontes (laudo médico) – Caixa Postal 50 CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR;

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até **02 de maio**



de 2023, na forma do subitem 4.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê artigo 4º, §2º, do Decreto 9.508/18, e suas alterações.

3.2.1 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 4º, §2º, do Decreto 9.508/18, e suas alterações.

3.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos da <https://fadct.selecao.net.br> e www.quatropontes.pr.gov.br na ocasião da homologação das inscrições.

3.2.5 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

3.2.7 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

3.2.8 Ficam reservadas aos afrodescendentes, 5% (cinco por cento) das vagas de acordo com a Lei Municipal 2.507/2021. Para o preenchimento da vaga, será considerado afrodescendente aquele que se autodeclarar negro ou pardo (anexo), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.

3.2.9 A reserva de vagas referida no item 3.2.8 deverá ser aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três e, no caso de aplicação do percentual estabelecido resultar em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.2.10 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes, no ato de sua inscrição, deverão encaminhar(anexar) no campo apropriado, declaração devidamente assinada e com firma reconhecida, conforme anexo IV, atestando tal situação.

3.2.11 Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

I - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

II - Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



3.2.12 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.2.13 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 3.2.10, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I – se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

3.2.14 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato da inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.

3.2.15 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

3.3 DA PERÍCIA MÉDICA

3.3.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, quando convocados para assumir o cargo deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

3.3.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal por ocasião da realização da perícia médica.

3.3.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.3.5 Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.3.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por cargo.

3.3.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.



3.5 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 As inscrições serão:

4.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, solicitada no período entre **09 horas do dia 13 de junho de 2023 e 23 horas e 59 minutos do dia 12 de julho de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.2 A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.

4.1.4 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.

4.1.5 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.

4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **13 de julho de 2023**.

4.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Prefeitura Municipal disponibilizará local com acesso à Internet, no Paço Municipal no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis durante o período de inscrição.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O candidato poderá realizar a inscrição para apenas um cargo.

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

4.4.3 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que atender os requisitos constantes na Lei Federal nº 13.656/2018: I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais



(CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.4.7.1 O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período compreendido entre as **09 horas do dia 13 de junho de 2023 até as 16h00min do dia 16 de junho de 2023**, diretamente no site <https://fadct.selecao.net.br> no link específico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição e ainda, realizar a inscrição regular no site <https://fadct.selecao.net.br>, sob pena de nulidade do pedido de isenção.

4.4.7.2 A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda: i) comprove não poder arcar com tal ônus junto à FADCT, mediante inscrição no Cadastro

Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº 6.593/2008) ou ii) Doadores de Medula Óssea - conforme previsto na Lei Federal nº 13.656/2018, entende-se por Doador de Medula Óssea, a pessoa que, comprovadamente estiver cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME). Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4.7.3 O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia **19 de junho de 2023**, às 19 horas, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>.

4.4.7.4 Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção se protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado. Período compreendido entre os dias **20 e 21 de junho de 2023**.

4.4.7.5 A Comissão Executiva do Processo Seletivo Público procederá à análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no dia **24 de junho de 2023**, às 19 horas, nos endereços <https://fadct.selecao.net.br> e www.quatropontes.pr.gov.br.

4.4.7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do concurso público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o cargo de interesse.

4.4.7.7 A declaração falsa ou inexata de dados ou documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela derivados, independente de sanções penais correlatas.

4.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o **13 de julho 2023** impreterivelmente, via **SEDEX**, para a Central de Concursos da FADCT - Processo Seletivo Público - PREFEITURA DE QUATRO PONTES (laudo médico) – Caixa Postal 50 – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.4.9.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Concursos da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **13 de julho de 2023**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.



4.4.9.3 A FADCT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.4.9.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e www.quatropontes.pr.gov.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

4.4.9.6 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.9.7 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.9.8 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

4.4.10 Em virtude da alteração da data de realização da prova objetiva fica estabelecido que os candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a publicação desta, poderão solicitar a devolução dos valores da taxa de inscrição.

5. O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ABRANGERÁ:

- a) prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e Conhecimentos Gerais (CG);
- b) prova dissertativa: de caráter eliminatório e classificatório;
- c) didática: de caráter eliminatório e classificatório;
- d) prova prática: de caráter eliminatório e classificatório;
- e) prova de títulos: de caráter classificatório, conforme demonstrado abaixo.

Cargo	Composição do Caderno				Tipos de provas
	CE	LP	MAT	CG	
Médico Generalista Clínico Geral ESF-1	15	05	05	10	Objetiva, Dissertativa e Títulos

6. DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva valerá 100 pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital.

6.2 Será observada a seguinte quantidade e valoração das questões:

6.2.1 Para o cargo deste edital, serão questões conforme abaixo, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

i) NÍVEL SUPERIOR

Matéria	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	15	4,0	60,00



Língua Portuguesa	05	2,0	10,00
Matemática	05	2,0	10,00
Conhecimentos gerais	10	2,0	20,00
Total	35	-	100,00

6.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.6.1 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber o caderno da prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre e se o caderno de prova possui a quantidade de questões correta, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.

6.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.

6.8 Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, nos endereços <https://fadct.selecao.net.br> e www.quatropontes.pr.gov.br, a partir da data provável de **26 de julho de 2023**.

6.8.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e, se quiser imprimir seu comprovante de inscrição.

6.8.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.

6.8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.8.4 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil). Comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.



6.8.5 A Comissão do Concurso poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.

6.8.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.8.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.8.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.8.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 20 minutos antes do início das provas.

6.9 As provas objetivas terão a duração de 4 horas e serão aplicadas na data provável de 30 de julho de 2023.

6.10 A FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.

6.11 O resultado final das provas objetivas, provas práticas e o resultado da prova de títulos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e www.quatropontes.pr.gov.br.

6.12 Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a **50,00 pontos**. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do concurso público.

6.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento do portão.

6.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

6.15.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

6.16 A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.

6.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.18 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.

6.18.1 O caderno de provas, o qual não é objeto de correção será incinerado após a homologação do resultado final, sendo arquivado o cartão resposta, objeto de correção e demais documentos administrativos.

6.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.



6.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

6.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6.22.1 A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

6.22.2 A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.22.3 A FADCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

6.23 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.

6.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e ou digital quando necessário;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- n) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.

6.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.



PROVA DISSERTATIVA

6.28 Para os cargos de nível superior, no mesmo dia e no mesmo tempo previsto (item 6.9) para prova objetiva haverá a aplicação da prova dissertativa que valerá 90 pontos e abrangerá os conteúdos de conhecimento específico constantes no Anexo I deste edital.

6.28.1 Será aplicada três questões dissertativas, valendo de 0,00 a 30,00 pontos cada, totalizando 90,00 pontos.

6.28.2 Serão corrigidas as questões dissertativas dos candidatos classificados na prova objetiva até 40ª colocação e os empatados nessa colocação.

6.28.3 Na correção da prova discursiva serão observados os seguintes critérios para cada questão: Coerência (progressão, articulação, informatividade, não-contradição): 6,0 (seis) pontos; coesão referencial e sequencial: 4,0 (quatro) pontos; atendimento à modalidade gramatical: 4,0 (quatro) pontos; atendimento à proposta solicitada, ou seja, discorrer sobre o tema proposto demonstrando conhecimento sobre o mesmo: 16,0 (dezesesseis) pontos.

6.28.4 Será eliminado do Concurso Público o candidato que na prova discursiva:

- Obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo permitido na soma das questões, independente da nota obtida na prova objetiva;
- Não produzir o texto de forma dissertativa-argumentativa;
- Cujo texto não possuir entre 5 e 10 linhas;
- Não estiver fundamentado em argumentos consistentes;
- Cujo texto não estiver redigido na modalidade escrita padrão da língua portuguesa;
- Cujo texto for produzido em letra ilegível.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos será aplicada para todos o cargo de Médico Generalista Clínico Geral PMSF-1, **valerá 20,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e, serão computados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados:

TITULAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Curso de Pós Graduação – <i>lato sensu</i> -Especialização.	2,50 pontos cada	5,00
Curso de Pós Graduação – <i>stricto sensu</i> -Mestrado.	5,00 pontos cada	5,00
Curso de Pós Graduação – <i>stricto sensu</i> -Doutorado.	10,00 pontos cada	10,00

7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulado conforme edital de convocação para entrega dos títulos.

7.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

7.5 No ato de entrega dos títulos, os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) preencher o formulário de Cadastro de Títulos e b) após completado o preenchimento, anexar os documentos comprobatórios dos títulos das **09h00min do dia 25 de setembro de 2023 até às 23h59min do dia 26 de setembro de 2023** no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>. Posteriormente ao envio o sistema irá gerar um comprovante de protocolo contendo a descrição dos documentos anexados. Após esse período



de entrega da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

7.5.1 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser anexados em fotocópias simples, sendo que, caso necessário os mesmos poderão ser confirmados em comparação com o documento original no ato de nomeação e posse do candidato, em virtude de aprovação e convocação no concurso público.

7.5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos. A exatidão dos documentos anexados será de total responsabilidade do candidato. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

7.5.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

7.5.4 O candidato é responsável pela cópia do título entregue, sendo que qualquer falsidade detectada no documento apresentado terá como consequência a eliminação do candidato.

7.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.

7.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

7.8 Cada título será considerado uma única vez.

7.9 Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 7.1 serão desconsiderados.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 Apenas os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a posição 40ª e empatados nessa (considerando a ordem decrescente de nota obtida na prova objetiva) terão a prova dissertativa corrigida.

8.3 Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva.

9. DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

9.1 A nota final no processo seletivo (NFC) será calculada por meio das seguintes fórmulas, como segue abaixo:

9.1.1 Para o cargo de **Médico Generalista Clínico Geral ESF-1**, será $NFC = (NFPO + NFPD)/2 + NAT$, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NFPD é a nota final da prova dissertativa e NAT é a pontuação obtida na avaliação de títulos.

9.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.

9.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência ou afrodescendentes e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;



- c) obter a maior nota na disciplina de Português;
 - d) obter a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
 - e) obter a maior nota na disciplina de Matemática.
- 10.1.1** Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 10.1.2** Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

11. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, PROVA DISSERTATIVA, DA PROVA DE TÍTULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1** A nota da prova objetiva e dissertativa será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sites <https://fadct.selecao.net.br> e www.quatropontes.pr.gov.br.
- 11.2** A nota da prova de títulos será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sites <https://fadct.selecao.net.br> e www.quatropontes.pr.gov.br apenas dos candidatos que foram aprovados na prova objetiva.
- 11.3** A classificação final será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sites <https://fadct.selecao.net.br> e www.quatropontes.pr.gov.br.

12. DOS RECURSOS

- 12.1** Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, a partir das 19 horas do primeiro dia útil subsequente a realização da prova objetiva.
- 12.2** O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.
- 12.3** Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.
- 12.4** Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e www.quatropontes.pr.gov.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, devendo o candidato acessar a área do candidato para visualizar sua resposta.
- 12.5** O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios, e suas respostas serão visualizadas na área do candidato.

12.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

- 12.6.1** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 12.6.2** O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 12.6.3** Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



12.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.6.5 Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.

12.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

12.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13. DO EMPREGO PÚBLICO

13.1 Os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Público** de emprego público, serão contratados na forma estabelecida no Estatuto dos Servidores Públicos, com a relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação trabalhista correlata, conforme previsto na Lei nº 664, 03 de abril de 2007.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação dos candidatos será feita por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

14.3 O candidato convocado que por algum motivo não desejar tomar posse, poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de classificação do respectivo cargo pelo prazo de validade do concurso, através de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Quatro Pontes/Pr, uma única vez.

15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a)** ser aprovado no **Processo Seletivo Público** de Emprego Público;
- b)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c)** no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
- d)** ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e)** apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;
- f)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g)** estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- h)** não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- i)** não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- j)** não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;



- k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
- l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
- m) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.

16.2 A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

16.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão nomeados de acordo com o previsto no Estatuto dos Servidores e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

16.4 O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a CONTRATAÇÃO

16.5 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 15, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.

16.6 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para admissão, serão submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Prefeitura Municipal, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

16.7 O candidato na condição de pessoa portadora de deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para admissão, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.

16.8 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no **Processo Seletivo Público**, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.

16.9 Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de deficiência e afrodescendente observar-se-á, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.

16.9.1 Havendo necessidade de admissão de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de deficiência e afrodescendente, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 16.9.2 e 16.9.3, respectivamente.

16.9.2 A cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada emprego ofertado neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa portadora de deficiência, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.



16.9.3 A cada 10 (dez) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada emprego ofertado neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa afrodescendente, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

16.10 A Administração da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.

16.11 Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

16.12 A inexistência das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e www.quatropontes.pr.gov.br até a homologação final do concurso.

17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Concursos da FADCT, por meio do telefone (44) 99114-5241, ou via Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>.

17.4 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

17.5 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

17.6 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Concursos da FADCT, e perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal.

17.8 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

17.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

17.10 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.



Quatro Pontes-Pr., 05 de junho de 2023.

João Inacio Laufer
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR:

PORTUGUÊS

1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.



CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Quatro Pontes-PR.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

MÉDICO GENERALISTA CLÍNICO GERAL ESF-1: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Financiamento e repasse de recursos no SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Saúde do Trabalhador. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória; Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO GENERALISTA CLÍNICO GERAL PMSF-1

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; - Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher adulto e idoso; - Realizar consultas e procedimento na USF e, quando necessário, no domicílio; - Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; - Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; - Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; - Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento; - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - Indicar internações hospitalares; - Solicitar exames complementares; - Verificar óbitos; - Registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB e no Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Saúde - todos os procedimentos realizados.

ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT	05/06/23
Prazo de Impugnação do Edital	06/06 a 12/06/23
Abertura de inscrições, pela internet.	13/06/23
Início e término do período de inscrição	13/06 a 12/07/23
Prazo para pagamento do boleto das inscrições	13/07/23
Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência	13/07/23
Início e término dos pedidos de isenção	13/06 a 16/06/23
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos	19/06/23
Prazo para recurso de pedido de isenção indeferido	20/06 a 21/06/23



Divulgação dos pedidos de isenção RECURSOS (se houver)	24/06/23
Edital de DEFERIMENTO das inscrições	18/07/23
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições	19/07 a 20/07/23
Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver)	24/07/23
Edital de Ensalamento (data, local e horário das provas objetivas)	26/07/23
Data de Aplicação da PROVA OBJETIVA e DISSERTATIVA	30/07/23
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	31/07/23
Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva	01 a 02/08/23
Respostas dos recursos do gabarito preliminar da prova objetiva	09/08/23
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	09/08/23
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva	10/08/23
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva	11 a 14/08/23
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva	17/08/23
Resultado da nota da prova objetiva após recurso e nota da prova dissertativa	21/08/23
Divulgação do gabarito preliminar da prova dissertativa	21/08/23
Prazo para recursos contra o gabarito da prova dissertativa	22 a 23/08/23
Respostas dos recursos do gabarito preliminar da prova dissertativa	28/08/23
Divulgação do gabarito oficial da prova dissertativa	28/08/23
Edital de Convocação para a Prova de títulos	19/09/23
Prova de Títulos	25 a 26/09/23
Resultado da Prova de Títulos	02/10
Recurso do Resultado da Prova de Títulos	03 a 04/10/23
Resposta Recurso do Resultado da Prova Prova de Títulos	09/10/23
Edital de divulgação do Resultado da Classificação final	09/10/23
Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final	10 a 11/10/23
Respostas dos recursos da Classificação final	16/10/23
Divulgação da Homologação Final	17/10/23



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente inscrito no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Concurso Público nº 02/2023 do Município de Quatro Pontes-Pr (Edital de Concurso Público nº 076/2023), que sou cidadão(ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Quatro Pontes-Pr., _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



Poder Executivo

Convocação

Reunião



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 2381/2020 e demais alterações, convoca a todos os Conselheiros Titulares e Suplentes e demais interessados para reunião extraordinária a ser realizada no dia **07 de junho de 2023 (quarta-feira)**, às **14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social situada à Rua São Gabriel, 667, centro, Quatro Pontes/PR., com a seguinte pauta:

- Deliberação sobre projeto para alteração da Lei Municipal nº 2381/2020.

Solicitamos que na falta do Conselheiro Titular, este se encarregue de comunicar o seu suplente, para que cada segmento possa se fazer representar.

Quatro Pontes, 05 de junho de 2023.

Odete Maria Riedel Laufer
Presidente do CMDCA de Quatro Pontes



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 341/2023

DATA: 05 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município e pelo §1º do Artigo 227, da Lei Municipal nº 1651/2015, de 13 de Julho de 2015.

R E S O L V E

*Conceder 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a servidora Pública Municipal, **JIANE GRASIELE PERIUS SPENGLER**, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Ensino, no período de 03 de junho de 2023 à 09 de junho de 2023, atestado médico emitido pela Dra. Isandra Castellanos Badell, CRM 49663/PR.*

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

TIAGO FERNANDO HANSEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº 2248
Ano 2023
Página 69 de 75

www.diario.quatroPontes.pr.gov.br/

Segunda-feira, 05 de Junho de 2023

Poder Executivo

Prestação de Contas

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<Janeiro/Fevereiro 2023>

R\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
Receitas Patrimoniais							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Penalidades Adm- Lei Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS							
Contrib.e leg. Entidades Govern. - ECA/FMDCA							
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
Contrib.e legados De Entidades Não Govern - ECA/FMDCA							
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS							
Cont.e Legados,Entid.Govern.. ECA/FMDCA							
Receitas Correntes Diversas- Aplicacoes Proprias	170.000,00	170.000,00	8.628,40	5,08%	8.628,40	5,08%	161.371,60
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências de Convênios							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			8.628,40		8.628,40		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobilizatória							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)							
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)			8.628,40		8.628,40		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (F-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)
							% (g/f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)							
DESPESAS CORRENTES							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00	-	170.000,00	8.628,40	8.628,40	8.628,40	8.628,40
DESPESAS DE CAPITAL							
INVESTIMENTOS							
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)							
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobilizatória							
Outras Dívidas							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	170.000,00	-	170.000,00	8.628,40	8.628,40	8.628,40	8.628,40
SUPERÁVIT (XIII)							0,05
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)							161.371,60



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº 2248
Ano 2023
Página 70 de 75

www.diario.quatroPontes.pr.gov.br/

Segunda-feira, 05 de Junho de 2023

Poder Executivo

Prestação de Contas

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<Março/Abril 2023>

R\$ 1,00								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)								
RECEITAS CORRENTES								
Receitas Patrimoniais								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
Penalidades Adm- Lei Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS								
Contrib.e leg. Entidades Govern. - ECA/FMDCA								
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
Contrib.e legados De Entidades Não Govern - ECA/FMDCA								
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS								
Cont.e Legados, Erelid. Govern., ECA/FMDCA								
Receitas Correntes Diversas- Aplicacoes Proprias	170.000,00	170.000,00	42.574,71	25,04%	42.574,71	25,04%	127.425,29	
RECEITAS DE CAPITAL								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
Transferências de Convênios								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Receitas de Capital Diversas								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			42.574,71		42.574,71			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito Internas								
Mobilizatória								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)								
DEFICIT (VI)								
TOTAL (VII) = (V + VI)			42.574,71		42.574,71			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)								
Superávit Financeiro								
Reabertura de Créditos Adicionais								
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (F-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)								
DESPESAS CORRENTES								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA								
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00	-	170.000,00	42.574,71	42.574,71	19.606,91	19.606,91	150.393,09
DESPESAS DE CAPITAL								
INVESTIMENTOS								
INVERSÕES FINANCEIRAS								
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA								
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)								
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)								
Amortização da Dívida Interna								
Dívida Mobilizatória								
Outras Dívidas								
Outras Dívidas								
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	170.000,00	-	170.000,00	42.574,71	42.574,71	19.606,91	19.606,91	150.393,09
SUPERÁVIT (XIII)								
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)								



Poder Executivo

Relatório

Diárias

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES ESTADO DO PARANÁ

Atendendo ao Artigo 3º da Lei nº 1597/2015-CM e o Artigo 13 de Decreto nº 060/2019.

DIÁRIA CONCEDIDA EM:

MAIO	2023
Número: 049	Beneficiário: JOÃO INÁCIO LAUFER
Cargo ou Função: PREFEITO	
Destino: Curitiba – PR	Período da viagem: 02/05/2023 à 04/05/2023
Valor R\$: 2.506,00	
Finalidade (motivo da viagem): Deslocamento à Curitiba – PR, onde participou da Cerimônia de Assinatura da Ordem de Serviços de Engenharia de Sinalização Viária e Assinatura de Proposta de Intenção de Formalização de Convênio para Municipalização do Trânsito.	
Número: 050	Beneficiário: ADEMIR LUNKES
Cargo ou Função: MOTORISTA	
Destino: Londrina – PR	Período da viagem: 05/05/2023 à 07/05/2023
Valor R\$: 939,75	
Finalidade (motivo da viagem): Condução de atletas de Judô à cidade de Londrina – PR, para Circuito Paranaense Sub 9 e 11 – Etapa 1; Campeonato Paranaense Sub 18 e Campeonato Paranaense Veteranos.	
Número: 051	Beneficiário: JULIANO WEST WALKER
Cargo ou Função: CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES COMUNITÁRIOS	
Destino: Iracema do Oeste – PR	Período da viagem: 05/05/2023 à 06/05/2023
Valor R\$: 313,25	
Finalidade (motivo da viagem): Deslocamento à cidade de Iracema do Oeste – PR, onde acompanhou a equipe do voleibol Sub 17 para a Terceira Etapa da Copa Amizade de Voleibol.	
Número: 052	Beneficiário: SILVIO WEISS
Cargo ou Função: MOTORISTA	
Destino: Iracema do Oeste – PR	Período da viagem: 05/05/2023 à 06/05/2023
Valor R\$: 626,50	
Finalidade (motivo da viagem): Deslocamento à cidade de Iracema do Oeste – PR, onde conduziu a equipe do voleibol Sub 17 para a Terceira Etapa da Copa Amizade de Voleibol.	
Número: 053	Beneficiário: JOSÉ CARLOS MULLER
Cargo ou Função: MOTORISTA	
Destino: São Miguel do Iguaçu – PR	Período da viagem: 06/05/2023 à 07/05/2023
Valor R\$: 626,50	
Finalidade (motivo da viagem): Deslocamento à cidade de São Miguel do Iguaçu – PR, onde con-	



duziu atletas de lutas para o Campeonato Brasileiro de Kickboxing.

Número: 054	Beneficiário: JOÃO INÁCIO LAUFER		
Cargo ou Função: PREFEITO			
Destino: Curitiba – PR	Período da viagem: 08/05/2023 à 10/05/2023		Valor R\$: 2.506,00
Finalidade (motivo da viagem): Deslocamento à Curitiba – PR, onde participou de reuniões com os Deputados Estaduais Gugu Bueno e Marcel Micheletto, na Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Educação e operação de crédito dos barracões.			

Número: 055	Beneficiário: DAVI JOSÉ NICARETTA BOUFLEUHER		
Cargo ou Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Destino: Curitiba – PR	Período da viagem: 08/05/2023 à 10/05/2023		Valor R\$: 2.192,50
Finalidade (motivo da viagem): Deslocamento à Curitiba – PR, onde participou de reuniões com os Deputados Estaduais Gugu Bueno e Marcel Micheletto, na Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Educação e operação de crédito dos barracões.			

Número: 056	Beneficiário: CLEUNICE MAJOLO		
Cargo ou Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES			
Destino: Curitiba – PR	Período da viagem: 08/05/2023 à 10/05/2023		Valor R\$: 2.192,50
Finalidade (motivo da viagem): Deslocamento à Curitiba – PR, onde participou de reuniões com os Deputados Estaduais Gugu Bueno e Marcel Micheletto, na Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Educação e operação de crédito dos barracões.			

Número: 057	Beneficiário: CLEUSA ANA MATIAS	
Cargo ou Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Destino: Francisco Beltrão – PR	Período da viagem: 09/05/2023 à 12/05/2023	Valor R\$: 1.879,50
Finalidade (motivo da viagem): Deslocamento a Francisco Beltrão – PR, onde participou do Curso <i>Fase Interna – Os Instrumentos de Planejamento e Contratação (ETP, TR, PCA) na Nova Lei de Licitações na Prática.</i>		

Número: 059	Beneficiário: LEILA CRISTINA DARONCH ADAMS	
Cargo ou Função: PROFESSORA		
Destino: Curitiba – PR	Período da viagem: 16/05/2023 à 19/05/2023	Valor R\$: 2.631,00
Finalidade (motivo da viagem): Deslocamento à Curitiba – PR, onde participou do Fórum Estadual Ordinário Undime 2023 e Evento de Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitora – NCPM 2023.		

Número: 060	Beneficiário: ELIANE MARIA KLEIN BIESDORF	
-------------	---	--



Cargo ou Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Destino: Curitiba – PR	Período da viagem: 16/05/2023 à 19/05/2023	Valor R\$: 2.631,00
Finalidade (motivo da viagem): Deslocamento à Curitiba – PR, onde participou do <i>Fórum Estadual Ordinário Undime 2023</i> e <i>Evento de Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitora – NCPM 2023</i> .		

Número: 061	Beneficiário: SIRLEI ADELAIDE WEISSHEIMER NYLAND WICKERT		
Cargo ou Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Destino: Curitiba – PR	Período da viagem: 16/05/2023 à 19/05/2023		Valor R\$: 2.631,00
Finalidade (motivo da viagem): Deslocamento à Curitiba – PR, onde participou do curso 2º <i>Congresso Nacional de Controle da Administração Pública</i> .			

Número: 062	Beneficiário: JULIANO LANG		
Cargo ou Função: CONTADOR			
Destino: Curitiba – PR	Período da viagem: 16/05/2023 à 19/05/2023		Valor R\$: 2.631,00
Finalidade (motivo da viagem): Deslocamento à Curitiba – PR, onde participou do curso 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública.			

Número: 063	Beneficiário: SILVIO WEISS		
Cargo ou Função: MOTORISTA			
Destino: Terra Roxa – PR	Período da viagem: 19/05/2023 à 21/05/2023		Valor R\$ 1.253,00
Finalidade (motivo da viagem): Deslocamento à cidade de Terra Roxa – PR, onde conduziu atletas e comissão do colégio para e durante os 69º Jogos Escolares do Paraná.			

Número: 064	Beneficiário: ALEXSANDRO HENZ		
Cargo ou Função: Chefe da Divisão de Organização de Eventos Esportivos			
Destino: Terra Roxa – PR	Período da viagem: 19/05/2023 à 21/05/2023		Valor R\$ 626,50
Finalidade (motivo da viagem): Deslocamento à cidade de Terra Roxa – PR, onde acompanhou atletas de futsal feminino durante os 69º Jogos Escolares do Paraná.			

Número: 065	Beneficiário: JULIANO WEST WALKER		
Cargo ou Função: Chefe da Divisão de Esportes Comunitários			
Destino: Terra Roxa – PR	Período da viagem: 19/05/2023 à 21/05/2023		Valor R\$ 626,50
Finalidade (motivo da viagem): Deslocamento à cidade de Terra Roxa – PR, onde acompanhou atletas de voleibol feminino e masculino durante os 69º Jogos Escolares do Paraná.			

Número: 066	Beneficiário: EDEVALDO MOURA DOS SANTOS
Cargo ou Função: Chefe da Divisão de Esportes de Rendimento	



Destino: Terra Roxa – PR	Período da viagem: 19/05/2023 à 21/05/2023	Valor R\$ 626,50
Finalidade (motivo da viagem): Deslocamento à cidade de Terra Roxa – PR, onde acompanhou atletas de futsal masculino durante os 69º Jogos Escolares do Paraná.		

Número: 067	Beneficiário: GUSTAVO VINICIUS MULLER		
Cargo ou Função: Chefe da Divisão de Política Desportiva para Idosos			
Destino: Terra Roxa – PR	Período da viagem: 21/05/2023 à 23/05/2023		Valor R\$ 626,50
Finalidade (motivo da viagem): Deslocamento à cidade de Terra Roxa – PR, onde acompanhou atletas de Tênis de Mesa e Atletismo feminino e masculino durante os 69º Jogos Escolares do Paraná.			

Número: 068	Beneficiário: DAVI JOSÉ NICARETTA BOUFLEUHER		
Cargo ou Função: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico			
Destino: Foz do Iguaçu – PR	Período da viagem: 22/05/2023 à 25/05/2023		Valor R\$ 2.631,00
Finalidade (motivo da viagem): Deslocamento à cidade de Foz do Iguaçu – PR, a fim de participar do 6º Congresso Sul-americano de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade – 6º CONRESOL.			

Número: 069	Beneficiário: ROSA MARIA SULZBACH	
Cargo ou Função: Diretora do Departamento de Ação Ambiental		
Destino: Foz do Iguaçu – PR	Período da viagem: 22/05/2023 à 25/05/2023	Valor R\$ 2.631,00
Finalidade (motivo da viagem): Deslocamento à cidade de Foz do Iguaçu – PR, a fim de participar do 6º Congresso Sul-americano de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade – 6º CONRESOL.		
<i>Obs: viagem realizada com o Secretário.</i>		

Número: 070	Beneficiário: VIVIANE PLETSCHE	
Cargo ou Função: CHEFE DA DIVISÃO DE GABINETE		
Destino: Foz do Iguaçu – PR	Período da viagem: 24/05/2023 à 25/05/2023	Valor R\$ 877,00
Finalidade (motivo da viagem): Deslocamento a Foz do Iguaçu – PR, onde participou de reuniões na ITAIPU Binacional, relacionados a solicitação de patrocínio para eventos do Município (31 anos de Quatro Pontes) e tratar de assuntos sobre projetos e programas da Cultura.		
<i>Obs: viagem realizada com a Secretária de Cultura e Esportes.</i>		

Número: 071	Beneficiário: CLEUNICE MAJOLO		
Cargo ou Função: Secretária Municipal de Cultura e Esportes			
Destino: Foz do Iguaçu – PR	Período da viagem: 24/05/2023 à 25/05/2023		Valor R\$ 877,00
Finalidade (motivo da viagem): Deslocamento a Foz do Iguaçu – PR, onde participou de reuniões na ITAIPU Binacional, relacionados a solicitação de patrocínio para eventos do Município (31 anos de Quatro Pontes) e tratar de assuntos sobre projetos e programas da Cultura.			



Número: 072	Beneficiário: MANFREDO KUNS	
Cargo ou Função: MOTORISTA		
Destino: Foz do Iguaçu – PR	Período da viagem: 24/05/2023 à 25/05/2023	Valor R\$ 877,00
Finalidade (motivo da viagem): Deslocamento a Foz do Iguaçu – PR, onde participou de reuniões na ITAIPU Binacional, relacionados a solicitação de patrocínio para eventos do Município (31 anos de Quatro Pontes) e tratar de assuntos sobre projetos e programas da Cultura. <i>Obs: viagem realizada com a Secretária de Cultura e Esportes.</i>		

Número: 073	Beneficiário: JOÃO INÁCIO LAUFER		
Cargo ou Função: PREFEITO			
Destino: Curitiba – PR	Período da viagem: 29/05/2023 à 01/06/2023		Valor R\$ 3.759,00
Finalidade (motivo da viagem): Deslocamento à Curitiba – PR, onde tratou de assuntos de interesses do município no Gabinete Parlamentar do Deputado Federal Sérgio Souza e no Gabinete Parlamentar do Deputado Estadual Marcel Henrique Micheletto, participar da cerimônia de lançamento de Projeto Trilhando pelo Paraná e visitar a SEDU.			

Número: 074	Beneficiário: CLEUNICE MAJOLO		
Cargo ou Função: Secretária Municipal de Cultura e Esportes			
Destino: Curitiba – PR	Período da viagem: 29/05/2023 à 01/06/2023		Valor R\$ 2.631,00
Finalidade (motivo da viagem): Deslocamento à Curitiba – PR, onde participou da reunião temática acerca da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, da cerimônia de lançamento de Projeto Trilhando pelo Paraná e retirada de Kit Esportivo.			

Quatro Pontes, 05 de junho de 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS